

## DELIBERAÇÃO

**2.11 - PROCESSO DIVERSOS N° 515/15 – Requerente: Fernanda Olívia Araújo Cardoso – Local da obra: Rua de S. Pedro de Calvelo, 2015 - Calvelo - Presente uma informação técnica a propor a aprovação do Interesse Público Municipal da instalação pecuária, com base na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014, de 05 de novembro.** A Câmara Municipal deliberou por maioria com cinco votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, considerando a informação técnica prestada, propor à Assembleia Municipal o reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da instalação pecuária, relativa ao processo diversos n.º 515/15, requerida por **Fernanda Olívia Araújo Cardoso**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 4 do art.º 5 do DL 165/2014 de 05 de novembro. Os Srs. Vereadores Eng.º Manuel Barros e Dr. Filipe Viana apresentaram declarações de voto, que se anexam à presente ata, como documentos números um e dois, respetivamente e que, se consideram como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 07 de dezembro de 2015.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,



Sofia Velho/Dra.



## DECLARAÇÃO DE VOTO

O Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de novembro, criou, com caráter extraordinário, o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos ou de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do solo.

Este regime prevê extraordinariamente a possibilidade de:

- Regularização de estabelecimentos e explorações existentes à data da sua entrada em vigor que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de atividade, incluindo as situações de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões administrativas e restrições de utilidade pública;
- Alteração ou ampliação dos estabelecimentos ou instalações que possuam título de exploração válido e eficaz, mas cuja alteração ou ampliação não sejam compatíveis com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares ou com servidões e restrições de utilidade pública.

Os pedidos de regularização devem ser apresentados no prazo de um ano a contar da entrada em vigor do diploma, ou seja, entre 2 de janeiro de 2015 a 2 de janeiro de 2016, e iniciarem-se sempre com a obtenção de deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público municipal, emitida pela Assembleia sob proposta da Câmara, conforme o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014.

Esta medida legislativa do governo cessante é um passo fundamental para as empresas que se encontram na situação referida naquele diploma cumprir um conjunto de requisitos legais que irão contribuir para melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores, o desempenho ambiental e a competitividade.

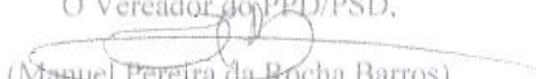
Não posso deixar de assinalar negativamente a inexistente ou fraca divulgação desta iniciativa junto dos empresários do concelho. O número reduzido de pedidos registados ficou muito aquém das situações existentes.

**Assim:**

1. Tendo em consideração o disposto na alínea a) do Artigo 5º do Decreto-Lei nº 165/2014, de 5 de Novembro, do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia;
2. Tendo em consideração que os pedidos apresentados se referem a estabelecimentos industriais, explorações pecuárias e explorações de pedreiras, que promovem os produtos endógenos, garantindo muitos postos de trabalho e um significativo volume de negócios, conferindo potencial de criação de riqueza e de valorização produtiva local.
3. Tendo em consideração a informação técnica dos serviços municipais que propõe a aprovação do Interesse Público Municipal;

**Voto favoravelmente a aprovação do Interesse Municipal.**

Ponte de Lima, 7 de dezembro de 2015

O Vereador do PPD/PSD,  
  
(Manuel Pereira da Rocha Barros)



## DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito dos pontos 2.1; 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2.11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15 e 2.16. com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – Considerando que não lhe foram juntos os respectivos documentos para sustentar a decisão em causa, com violação legal da Lei das Autarquias Locais e dos mais elementares direitos democráticos;

2 – Considerando que na reunião de hoje, o ora Vereador não recebeu a respectiva documentação do ponto em causa, uma regra geral no anterior e neste mandato, razão pela qual também o ora Vereador se viu forçado a intentar a competente acção judicial para o efeito;

3 – Considerando que a nossa forma de estar implica a envolvência de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo e participação de ideias;

4 – Considerando que a política de falta de hábito democrático continua, numa lógica de imposição e não de diálogo construtivo;

5 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 890 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao expedito, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

1

Ponte de Lima, 7 de Dezembro de 2015,

O Vereador do Movimento 51,

(Filipe Viana)

D E S P A C H O

Do Sr. Presidente  
Para agendamento em REUNIÃO DE  
CÂMARA E ASSEMBLEIA MUNICIPAL.  
03/12/2015

Z... de  
Câmara  
02.12.15

Processo nº: 515/15 Data de Entrada: TRÊS de DEZEMBRO de 2015  
Requerimento nº: 5368/15

Requerente Principal: FERNANDA OLIVIA ARAUJO CARDOSO  
Localização da Obra: RUA DE SÃO PEDRO DE CALVELO, 2015 - CALVELO

I N F O R M A Ç Ã O T É C N I C A

A requerente, solicitou através do requerimento em epígrafe o reconhecimento do Interesse Público Municipal para a legalização das instalações de que é detentora, localizadas na rua do lugar da rua, freguesia de Calvelo, ao abrigo do DL nº 165/2014, de 5 de Novembro que estabelece com carácter extraordinário o regime de regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de actividades industriais, pecuárias, de operações de gestão resíduos e de explorações de pedreiras incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou condicionantes ao uso do que não disponham de título válido de instalação ou de título de exploração ou de exercício de actividade.

A presente instalação pecuária está implantada no Plano Director Municipal de Ponte de Lima em área classificada como Área Agrícola não Incluída na RAN.

Esta instalação face à sua localização, cumpre uma função importante na actividade agrícola, criando postos de trabalho e assegurando o sustento das famílias dos trabalhadores.

Pelo referido propõe-se que seja do interesse público Municipal a presente instalação industrial, com base no art.º 5º alínea a) do Decreto-lei 165/2014, de 5 de Novembro, para efeitos da emissão da Declaração de Interesse Público Municipal pela Assembleia Municipal.

À Consideração Superior,

2015/12/03

O Técnico

Fernando Ferreira  
(FERNANDO ANTONIO REDONDO FERREIRA)

ferreira

150.12.03  
2015-12-03

*Cardoso*

1  
7

CÂMARA MUNICIPAL DE P. LIMA
ENTRADAS
Requerimentos / Obras
N.º 5368 Em: 31/02/2015
D. 2515/5 Ques

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal Ponte de Lima

Fernanda Olívia de Araújo Cardoso, com cartão de cidadão n.º 09401127 valido até 27-10-2016, contribuinte n.º 144 210 398, com residência na rua de São Pedro de Calvelo 2015, freguesia de Calvelo, concelho de Ponte de Lima, 4990-580 Calvelo vem, na qualidade de:

Elemento dos Corpos Gerentes  Mandatário  Empresário em nome Individual   
 Representante legal  Outro  (especificar) \_\_\_\_\_.

vem requerer a V.ª Ex.ª a emissão de certidão da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade pecuária, no âmbito da aplicação, com carácter extraordinário, do regime excepcional de regularização das atividades económicas (RERAE), de acordo com expresso na alínea a) do n.º 4 do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

**Identificação da atividade pecuária (caso disponha de documento habilitante para o exercício da atividade):**

- Número do título ou licença: 1272/N/2015
- Número de Registo de Exploração (NRE): 6066764

Mais declara que:

A atividade pecuária passível de regularização, alteração ou ampliação, encontra-se na seguinte situação:

<input type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Não dispõe de título válido de exercício de atividade,</li> <li>- apresenta situação de desconformidade:           <ul style="list-style-type: none"> <li><input type="checkbox"/> com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares</li> <li><input type="checkbox"/> com serviços administrativas</li> <li><input type="checkbox"/> com restrições de utilidade pública.</li> </ul> </li> </ul>
<input checked="" type="checkbox"/>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Dispõe de título válido de exercício de atividade</li> <li>- a alteração ou ampliação das instalações apresenta situação de desconformidade:           <ul style="list-style-type: none"> <li><input checked="" type="checkbox"/> com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> com serviços administrativas</li> <li><input checked="" type="checkbox"/> com restrições de utilidade pública.</li> </ul> </li> </ul>

2  
3

A atividade pecuária classifica-se, nos termos do disposto no art.º 3.º, do DL n.º 81/2013, de 14 de junho, na:

Classe 1  , Classe 2  ou Classe 3

A atividade foi exercida por um período mínimo de dois anos, encontrando-se a mesma atualmente na seguinte situação:

Em atividade

Com suspensão de atividade há menos de um ano. Se Sim, especifique o prazo \_\_\_\_\_.

Com suspensão de atividade autorizada pela entidade licenciadora, por um período máximo de 3 anos.

Se sim, especifique o prazo \_\_\_\_\_.

Pede Deferimento,

Local, 2 de Dezembro de 2015

O Requerente,

Fernanda Cecília Araújo Cardoso

(Assinatura igual á do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão)

## Instruções

Juntar:

- Bilhete de Identidade /passaporte, cartão de contribuinte ou Cartão de Cidadão;
- Extratos das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e da planta síntese do loteamento, quando aplicável;
- Extratos das plantas do plano especial de ordenamento do território (PEOT), nos casos aplicáveis;
- Localização do prédio ou prédios abrangidos pela atividade pecuária sobre planta em escala não inferior a 1:25 000;
- Delimitação do prédio ou prédios abrangidos pela atividade pecuária sobre documento ortofotográfico em escala considerada adequada;

### Planta de síntese:

- para **atividades da Classe 1:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:10 000, ou outra considerada adequada, com a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origem da água utilizada, infra-estruturas de armazenamento e tratamento de efluentes pecuários e resíduos;
  - para **atividades da classe 2:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:10 000, ou outra considerada adequada, com a localização das áreas de produção, armazéns, oficinas, depósitos, circuitos exteriores, origem da água utilizada, infra-estruturas de armazenamento e tratamento de efluentes pecuários;
  - para **atividades da classe 3:** das instalações pecuárias, em escala não inferior a 1:2000, se aplicável;
- Caracterização sumária da atividade pecuária:
- breve historial sobre a sua existência, incluindo a indicação de ter sido iniciado ou não o processo de licenciamento e, em caso afirmativo, as razões que levaram à sua suspensão;
  - breve memória descritiva com a identificação da(s) atividade(s) pecuária(a) exercida(s), a área afeta à(s) atividade(s), área total de implantação e construção, caracterização física dos edifícios e acessos à exploração pecuária;
- O valor de produção de bens e serviços da atividade económica desenvolvida na exploração pecuária;

- A faturação associada à atividade pecuária dos últimos dois anos;
- O número de postos de trabalho já criados e eventuais estratégias a implementar para a criação ou qualificação de emprego direto local;
- Os custos económicos e sociais associados à desativação da exploração pecuária;
- Fundamentação da opção da não deslocalização da exploração pecuária para local adequado no mesmo concelho ou nos concelhos vizinhos, em função da estimativa do respetivo custo;
- A indicação do fundamento da desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, servidões administrativas ou restrições de utilidade pública, assim como dos impactes da manutenção da atividade, caso seja conhecido;
- Demonstração da compatibilidade da localização, com a segurança de pessoas, bens e ambiente;
- Outros elementos que o requerente considere relevantes para fundamentação do pedido.

**Nota:**

- No caso de pessoas coletivas deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor, ou em quem este delegue ou subdelegue. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

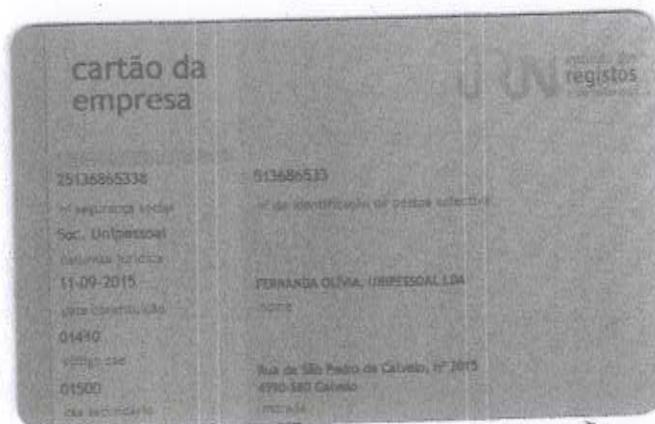
**Base legal:**

**Decreto-Lei nº 165/2014**, de 5 de novembro, que estabelece com caráter extraordinário, o regime de Regime de Regularização e de alteração e ou ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras, incompatíveis com instrumentos de gestão territorial e ou servidões e restrições de utilidade pública;

**Portaria n.º 68/2015**, de 9 de março, identifica os elementos instrutórios a apresentar com os pedidos de regularização;

**Decreto-Lei n.º 81/2013**, de 14 de junho, que aprova o Novo Regime do Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

5  
7





## TÍTULO DE EXPLORAÇÃO N.º 1272/N/2015

- Autorização de Instalação (ponto 1 do Art. 29.º)
- Alteração da atividade pecuária (Art. 41.º)
- Reclassificação da atividade pecuária (ponto 4 do Art. 66.º)
- Regularização da atividade pecuária (ponto 2 do Art. 73.º)

Nos termos do Decreto-Lei n.º 214/2008 de 10 de novembro, que aprova o Regime de Exercício da Atividade Pecuária – REAP – é concedido o presente Título de Exploração (Classe 2) à atividade pecuária de produção de bovinos de leite.

### 1. Identificação do Titular

- 1.1 Designação Social: FERNANDA OLÍVIA DE ARAÚJO CARDOSO
- 1.2 Sede Social: Lugar de Ribeiro
- 1.3 Código Postal: 4990-580 CALVELO PONTE DE LIMA
- 1.4 NIF: 144 210 398

### 2. Identificação da Exploração Pecuária

- 2.1 Marca da Exploração/ Número de Registo de Exploração PTAJP15-R / 6 066 764
- 2.2 Localização: Lugar de Ribeiro 4990-580 CALVELO PONTE DE LIMA
- 2.3 Atividades/Núcleos de Produção: Leite / 1
- 2.4 Número de cabeças normais/espécie: 120,00 CN / Bovinos

### 3. Data de apresentação do Pedido: 31/12/2010

### 4. Condicionantes:

Cumprimento das imposições constantes no Art. 73.º do Decreto-Lei nº 214/2008 de 10 de novembro e suas alterações, bem como nas Portarias nº 631/2009, de 9 de junho, e 42/2015, de 19 de fevereiro, designadamente no que respeita à gestão dos efluentes pecuários.

**Observações:** Conforme o disposto no n.º 4 do Artigo 73.º do Decreto-Lei nº 214/2008 de 10 de novembro, a exploração pecuária será sujeita a reexame até cinco anos após a data de emissão do presente título.

Braga, 03 de julho de 2015

O Diretor Regional

Manuel Cardoso



PONTE DE LIMA  
TERRA RICA DA HUMANIDADE

Praça da República  
4990-062 Ponte de Lima  
www.cm-pontedelima.pt

7  
7

ORTOFOTOMAPA (ANO 2011)



Certifico que o presente é fotorcpia auténtica do original  
Nº Reg. 2800  
Divisão de obras e Urbanismo da Câmara Municipal  
de P. Lima, 18 de Novembro de 2015

O Funcionário

Nome: rui

BI:

Data: 18/11/2015

Rua/Lugar:

NIF: 132743345

Página:1

Freguesia:

Telemóvel:

N.º Policia:

E-mail:



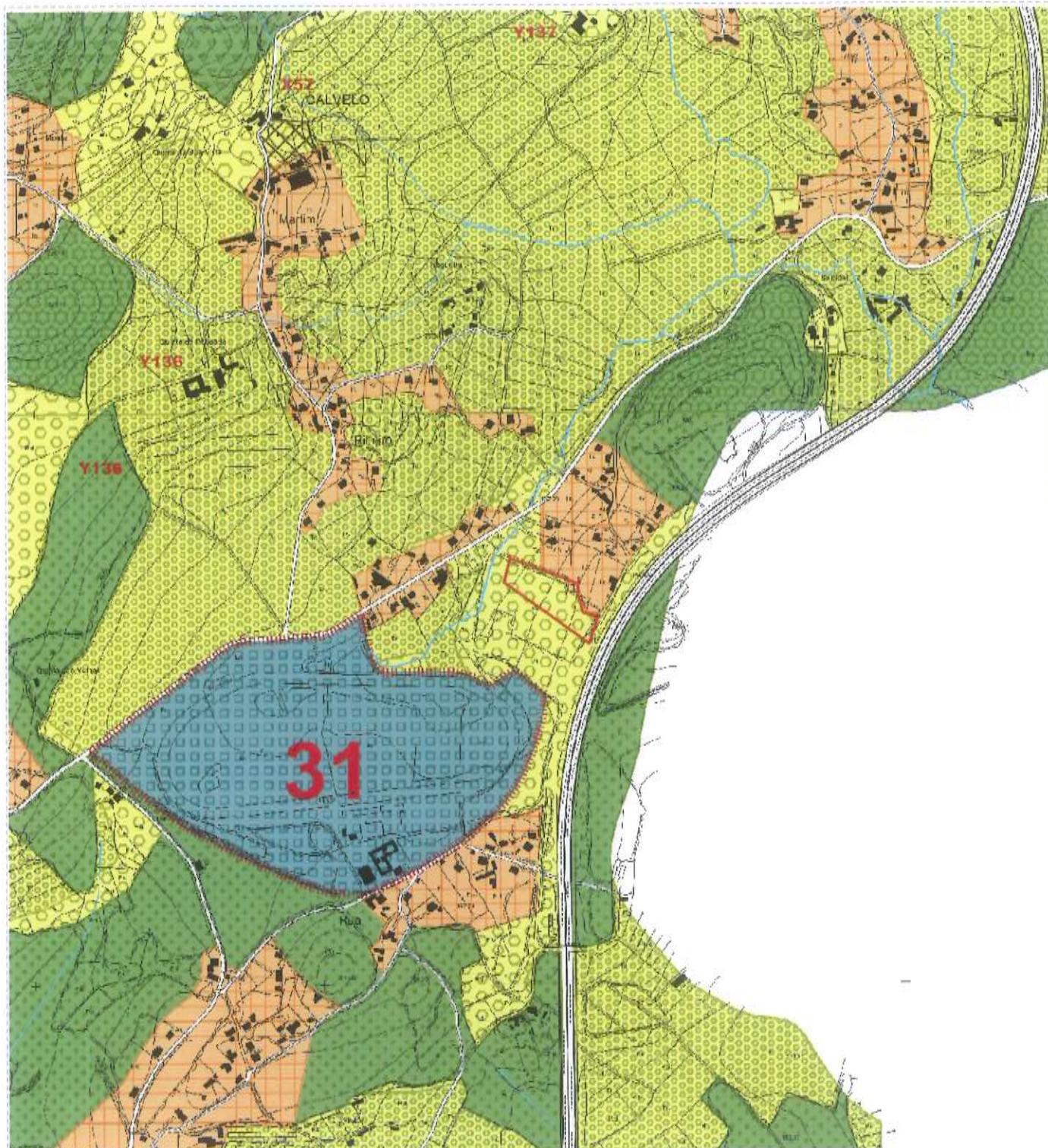
PONTE DE LIMA  
TERREIRA DA HUMANIDADE

Praça da República  
4990-062 Ponte de Lima  
www.cm-pontedelima.pt

8  
7

Planta do PDM - Ordenamento (1ª Alteração)

Tel: +351 258 900 400  
geral@cm-pontedelima.pt



Escala 1:1000

0 50 100 200 Metros  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETR89 - European Terrestrial Reference System 1989

Certifico que a presente é fotocópia auténtica do original  
Divisão de obras e urbanismo da Câmara Municipal  
de P. Lima, 18 de 11 de 2015.

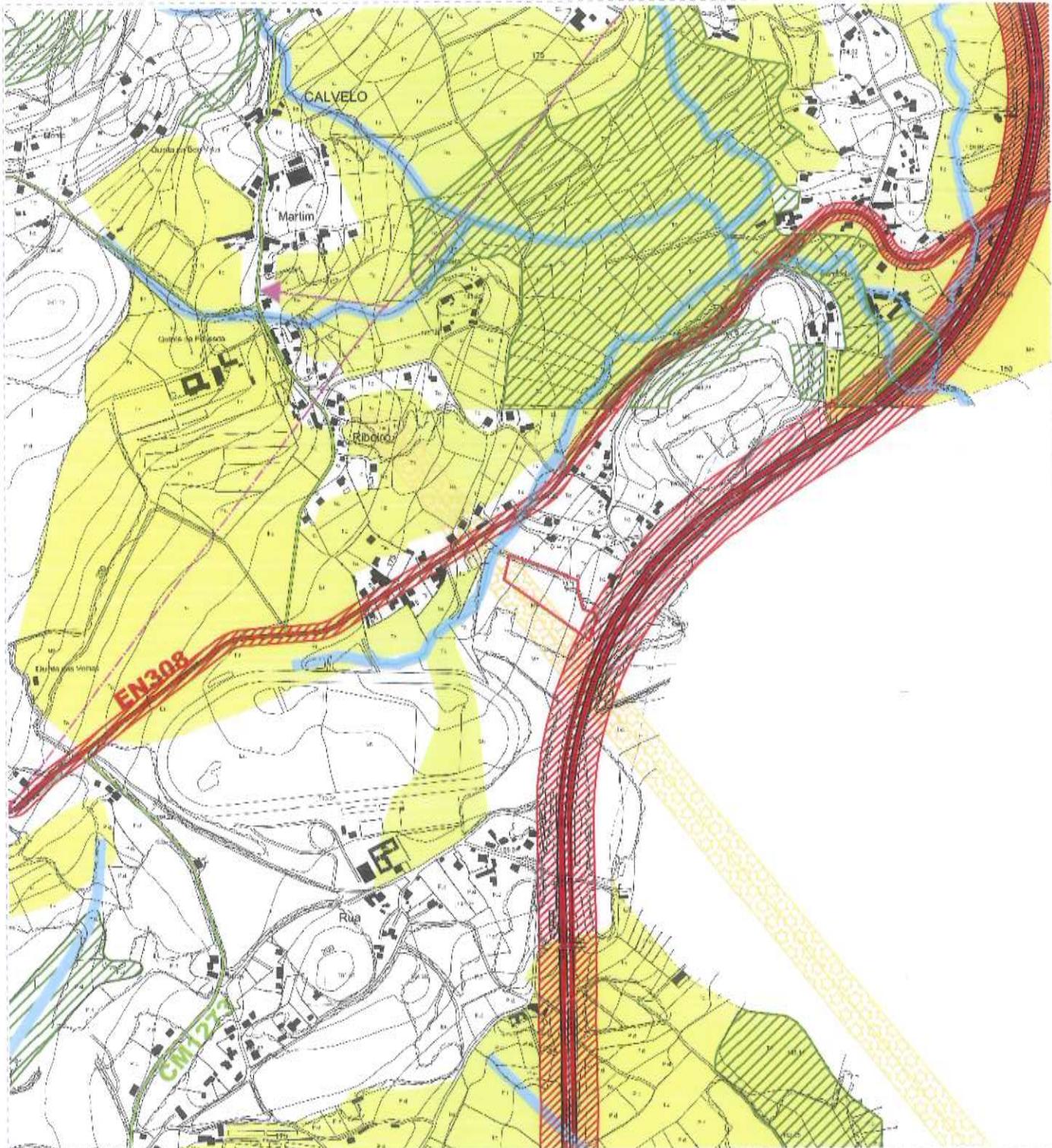
O Funcionário

Nome:  
Rua/Lugar:  
Freguesia  
N.º Policia:

BI:  
NIF:  
Telemóvel:  
E-mail:

Data: 18/11/2015

Página: 1



Certifico que a presente é foto copia auténtica do original  
Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal  
de P. Lima, 18.11.2015

O Funcionário



Escala  
0 50 100 200 Metros  
SISTEMA DE COORDENADAS:  
PT-TM06/ETRS89 - European Terrestrial Reference System 1989

Este mapa impresso a 2009/02/24 14:51:00

Nome:  
Rua/Lugar:  
Freguesia:  
N.º Policia:

BI:  
NIF:  
Telemóvel:  
E-mail:

Data:

Página:3

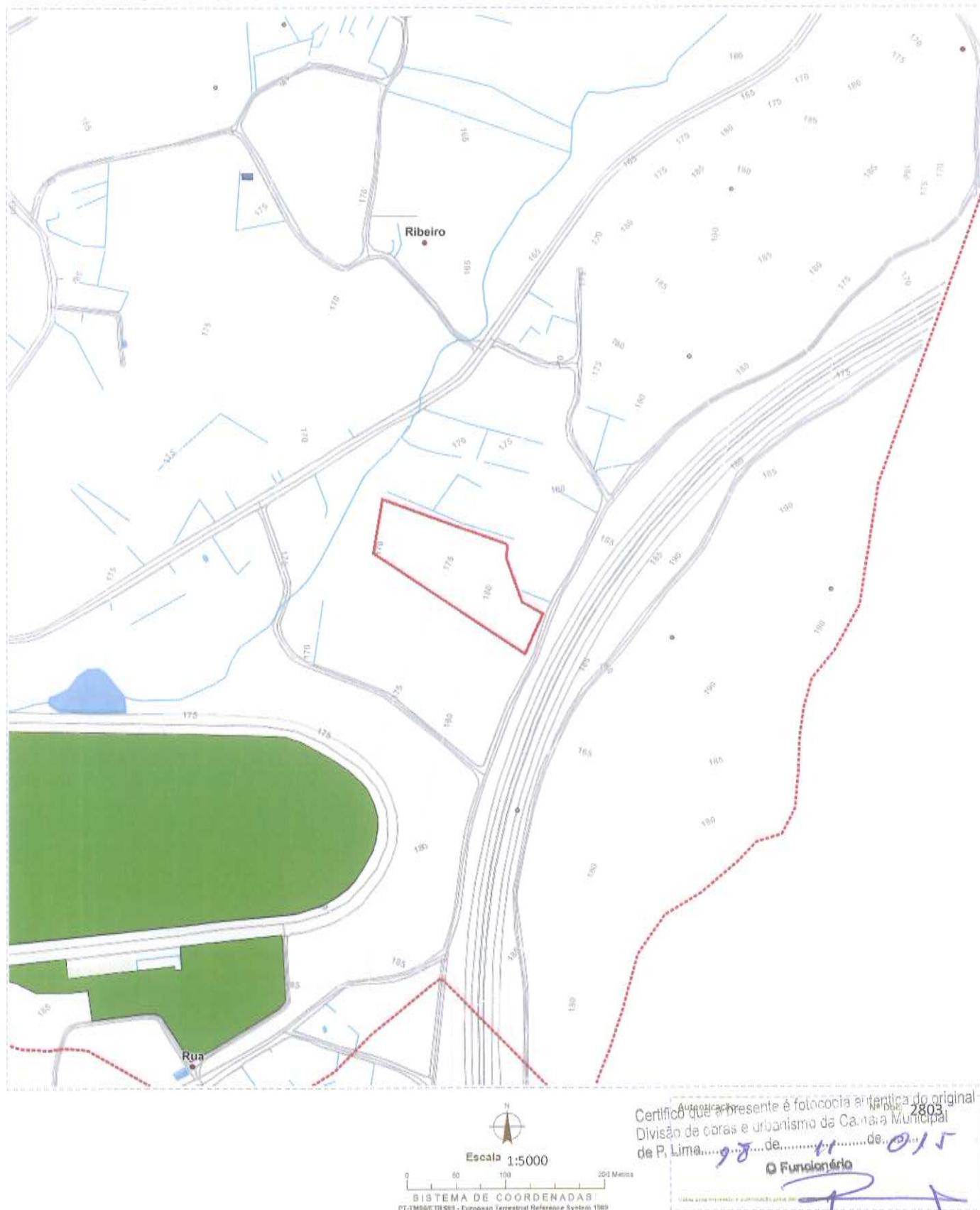
# REN - Reserva Ecológica Nacional

Planta de REN de Ponte de Lima

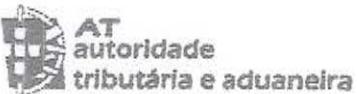


Nome:	BI:	Data:
Rua/Lugar:	NIF:	Página: 7
Freguesia:	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	

Planta de Localização



Nome:	BI:	Data: 18/11/2015
Rua/Lugar:	NIF:	Página:
Freguesia	Telemóvel:	
N.º Policia:	E-mail:	



## Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento:

0469000115640

12  
7

Aren da Sede ou Direcção Executiva do Estabelecimento Estável ou Doméstico	
2321 - PONTE DE LIMA	

Número Fiscal e Nome Completo	
513686533	FERNANDA OLIVIA UNIPESSOAL LDA

Sede ou Direcção Executiva e Estabelecimento Estável	
Morada:	RUA DE SÃO PEDRO DE CALVELO N 2015
Localidade:	CALVELO
Código Postal:	4990-580 CALVELO
Concelho:	PONTE DE LIMA
Freguesia:	CALVELO
País Resid.:	PORTUGAL
Região Resid.:	
Telefone:	
E-Mail:	

Estabelecimento principal, ou local do exercício da actividade, igual ao domicílio fiscal:	
NIE/Não Residente (atribuído pelo País de residência na UE/EURO)	
Prefixo:	Número:

Tipo de Sujeito Passivo, Leis e Régimes Especiais e Zona Franca Nacional	
Sujeito Passivo:	Sociedade Unipessoal por Quotas
Leis Especiais:	
Zona Franca:	
Entidades Abrangidas por Regimes Especiais:	
IRG - Regime de Tributação	
Geral	

Contrato de Sociedade	
Contrato de sociedade, estatuto ou escritura de Estabelecimento Individual de Responsabilidade Limitada (EIRL), publicado no Diário da República nº ____ / ____ de ____ / ____	

Actividades Efectivamente Exercidas		
Acto Isolado	Actividade Principal	
Não	CAE: 01410-CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA PRO	CIRS:
Anexo E Civa	Actividades Secundárias	
Não	CAE: 01500-AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL COMB CAE:	
	CAE:	CIRS:

Uso Exclusivo dos Serviços		
Enquadramento Definitivo do Sist. IVA		
Enquadramento:	Regime Simplificado por Opção	

A vigorar a partir de: 2015-01-01	até
-----------------------------------	-----

Enquadramento Definitivo do Sist. IVA	
Enquadramento: Normal Trimestral	A vigorar a partir de: 2015-09-11
SF de Recepção: 0469 - VILA VERDE	Data de Recepção: 2015-09-11

## Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

Início de Actividade

Número de Documento: 0469000115640

Dados Relativos à Actividade Efectuada ou Verificada			
Efectua importações? (só de países fora da UE)	Sim	Efectua exportações? (só para países fora da UE)	Sim
Efectua aquisições intracomunitárias?	Sim	Efectua transmissões intracomunitárias?	Sim
Data do Início de Actividade:	2015-09-11	Volume de Negócios: (vendas + prestação de serviços)	€ 40000
IRIS - Categoria B (CAE 47XXXX)			
Volume total de compras: (mercadorias e outros bens armazenáveis destinados a consumo ou transformação)	€	Volume de compras: (bens destinados a venda sem transformação de mercadorias)	€
Volume de serviços prestados não isentos de IVA:	€		
IR			
Valor total anual dos proveitos estimado:	€ 120000		
Tipo de Operações			
Transmissão de bens e/ou prestação de serviços		Afectação Real	Prorata
Que conferem o direito à dedução:	Sim	De todos os bens e serviços utilizados:	
Isentas que não conferem o direito à dedução:	Não	De parte dos bens e serviços utilizados:	
Transacções intracomunitárias de bens cuja realização determina obrigatoriedade de registo por força dos art.º 25º e 26º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias (RTI)			
Aquisições intracomunitárias que ultrapassam o limite previsto pela alínea c) do n.º 1 do art.º 5º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Não residentes que efectuam transmissões de bens para adquirentes não registados em IVA em Portugal e enquadrados no art.º 11º do Regime do IVA nas Transacções Intracomunitárias:			
Opção/Oper. Imobiliárias	Opção Reg. Tributário (IVA)	Opção Pervalípo	Prest./Aquiil. Serv. Intracom.
			Não
Informações Relativas à Contabilidade			
Possui Contabilidade		Tipo de Contabilidade	
Por exigência legal	Informatizada	Sede	
Morada do Centralização da Contabilidade			
Morada:			
Localidade:			
Código Postal:			
Concelho:	Freguesia:		
Técnico Oficial de Contas			
Número Identificação Fiscal	Número de Inscrição no TOC	Data Início	Plenos Poderes Declarativos
225561174	64462	2015-09-11	Não
Confere plenos poderes declarativos ao TOC (assinatura do Sujeito Passivo ou do seu Representante Legal)			

**Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade**
**Início de Actividade**

Número de Documento:

0469000115640

**Relação dos Sócios Gerentes, Directores, Administradores, Gerentes, Membros do Conselho Fiscal, Sócios de Sociedades Irregulares e Cabeça de Caisse de um Administrador Comunitário da Herança Indivisa.**

NIF	Cargo	IRC/IR	NIF	Cargo	IRC/IR
144210398		2015-09-11			

**Número de Identificação Bancária (NIB) ou Número de Identificação Bancária Internacional (IBAN), para Efeitos de Reembolsos:**

IBAN: PT 50 004514314027497167929

SWIFT/BIC:

Moeda Conta Destino: EURO

Regimes Especiais de Tributação em IVA	Período de Tributação em IRC	IPSS
Regime Especial de Tributação:  NIF:  Data Início da Relação	Diferente do Ano Civil? Não  Data de Início do período de Tributação em IRC: 2015-01-01	Não

Opção pelo Encerramento IR	Opção pelo Reg. Geral de Organizações	Opção pelo Reg. Geral de Tributação	Opção pelo Regime Simplificado
	Não		Sim

Estabelecimento Principal ou Local de Exercício de Actividades (caso seja diferente do domicílio fiscal)
Morada:
Localidade:
Código Postal:
Concelho:
Freguesia:
Telefone:
Serviço de Finanças:

Documento Comprovativo da Declaração de Início/Reinício de Actividade

15/7  
Início de Actividade

Número de Documento:

0469000115640

Representante de Entidades Não Residentes Sem Estabelecimento Estável no País  
Representante do IRN Representante do IVA

Acadado da Representação - CIRC

Local:

Data:

Representação prevista no n.º 3 do artigo 126.º do CIRC

Declaro aceitar a representação de \_\_\_\_\_

Assinatura do representante: \_\_\_\_\_

Opcão pelo Regime Forfetário - Produtores Agrícolas

Opcão pelo tributo no âmbito da Cat. B do IRS - Arrendamento

A declaração corresponde à verdade em todos os seus termos e é feita com base na informação pedida.



Local: VILA VERDE

Data: 11 de Setembro de 2015

Nome do TOC: \_\_\_\_\_

Assinatura do TOC: \_\_\_\_\_

Assinatura do sujeito passivo ou do seu representante legal: \_\_\_\_\_

NIF do Representante Legal: \_\_\_\_\_

Observações

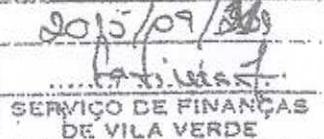
Reservado ao Sujeito Passivo:

Reservado ao Serviço de Finanças:

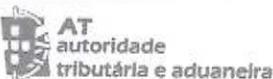
(Carimbo)

0469 - VILA VERDE

11 de Setembro de 2015



QUINTA-FEIRA, 29 OUTUBRO 2015

**Fernanda Olivia de Araujo Cardoso**

NIF: 144210398

16  
7

Você está aqui    Início    Os Seus Serviços    Consultar    Situação Cadastral Actual    Dados de Actividade

**ACTIVIDADE**

Tipo Sujeito Passivo                          CAT.B-REND. EMPRESARIAIS

Morada do Estabelecimento Estável (quando diferente do Domicílio Fiscal)

Av. / Rua	RIBEIRO
Localidade	CALVELO
Código Postal	4890-000 CALVELO
Distrito	VIANA DO CASTELO
Concelho	PONTE DE LIMA
Freguesia	CALVELO

Dados Relativos à Actividade Exercida ou Esperada

Data da Início	1996-07-02
----------------	------------

Cessação IVA	Data
	Motivo
Cessionário IVA	NIF
	Nome
Cessação IR	Data
	Motivo

Aquisições Intracom.	SIM	Importações	NÃO
Transmissões Intracom.	NÃO	Exportações	NÃO

Exerce Actividade constante do Anexo E do CIVA	NÃO
------------------------------------------------	-----

**ACTIVIDADES EFECTIVAMENTE EXÉRCIDAS**

TIPO	CAB	DESIGNAÇÃO
PRINCIPAL	01500	AGRICULTURA E PRODUÇÃO ANIMAL COMBINADAS

**Operações e Opcões (IVA)**

Tipo de Operações	TR. QUE CONFEREM DIREITO À DEDUÇÃO
-------------------	------------------------------------

Pro Rata	NÃO
----------	-----

Transacções Intracom. de Bens
-------------------------------

Prestação/Aquisição Serviços Intracom.	NÃO
----------------------------------------	-----

Opcão Regime Tributação
-------------------------

Opcão Prática Oper. Imobiliaries	NÃO
----------------------------------	-----

Opcão Perodicidade Mensal	NÃO
---------------------------	-----

**Regime de Reembolso Mensal (IVA)**

Situação
----------

Data de Início
----------------

Data de Fim
-------------

**Regime de IVA de Caixa**

Data de Início
----------------

Data de Fim
-------------

Motivo Exclusão
-----------------

**Régime Forstário dos Produtores Agrícolas**

Data de Início
----------------

Data de Fim
-------------

Motivo
--------

**Opcões relativas ao Exercício de Actividade de Arrendamento - IRS**

Data da Opcão
---------------

Data de Fim
-------------

Motivo
--------

**MAIS INFORMAÇÃO**



Dados Gerais



Outros Dados Actividade



Dados Portal das Finanças

17  
7

Poderá também estar interessado em:

Consultar > Situação Cadstral Actual > Dados Portal das Finanças

Consultar > Situação Cadastral Actual > Outros Dados Actividade

18  
7

## Acesso à Certidão Permanente

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Certidão permanente de FERNANDA OLÍVIA

[Voltar](#) [Sair](#)

### Certidão Permanente

Código de acesso: 4585-6661-6520

A entrega deste código a qualquer entidade pública ou privada dispensa a apresentação de uma certidão em papel.(artº 75º, nº5 do Código do Registo Comercial)

## Matrícula

NIPC: 513688533

Firma: FERNANDA OLÍVIA, UNIPESSOAL LDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE POR QUOTAS

Sede: Rue de São Pedro de Calvelo, nº 201B

Distrito: Viana do Castelo; Concelho: Ponte de Lima; Freguesia: Calvelo

4990-580 Calvelo

Objecto: Exploração agrícola e Agropecuária, designadamente produção de leite, Comércio, importação e exportação dos produtos oriundos da própria exploração bem como dos adquiridos a terceiros. Prestação de serviços na área da agricultura.

Capital: 500,00 Euros

CAB Principal: 01410-R3

CAB Secundário (1): 01500-R3

Data do Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

Forma de Obrigar: Com a intervenção de 1 gerente

Órgão Social/Liquidatário/Administrador ou Gestor Judicial:

## GERÊNCIA:

Nome: FERNANDA OLÍVIA DE ARAUJO CARDOSO  
NIF/NIPC: 144210398

Cargo: GERENTE

Entidade com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico.

Os elementos constantes da matrícula não dispensam a consulta das inscrições e respectivos averbações e anotações por quanto são estes que definem a situação jurídica da entidade.

## Inscrições - Averbações - Anotações

Inscr. AP. 6/20180911 10:23:22 UTC - CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE, DESIGNAÇÃO DE MEMBRO(S) DE ÓRGÃO(S) SOCIAL(AIS)

FIRMA: FERNANDA OLÍVIA, UNIPESSOAL LDA

NIPC: 513688533

NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE POR QUOTAS

SEDE: Rue de São Pedro de Calvelo, nº 201B

Distrito: Viana do Castelo; Concelho: Ponte de Lima; Freguesia: Calvelo

4990 - 580 Calvelo

OBJECTO: Exploração agrícola e Agropecuária, designadamente produção de leite, Comércio, importação e exportação dos produtos oriundos da própria exploração bem como dos adquiridos a terceiros. Prestação de serviços na área da agricultura.

CAPITAL: 500,00 Euros

Data de Encerramento do Exercício: 31 Dezembro

## SOCIOS E QUOTAS:

QUOTA: 500,00 Euros

TITULAR: FERNANDA OLÍVIA DE ARAUJO CARDOSO

NIF/NIPC: 144210398

Estado civil: Casado(a)

Nome do (s) cônjugue: Agostinho Rodrigues Lourenço

Regime de bens: Comum/Outros administradores

Residência/Sede: Rue de São Pedro de Calvelo, nº 201B

4990 - 580 Calvelo

## FORMA DE CERTIFICAR: DIGITAL S/ CÓDIGO

Forma de assinatura: DIGITAL S/ CÓDIGO

Data: 01/09/2018

Assinado por:

FERNANDA OLÍVIA DE ARAUJO CARDOSO  
NIF/NIPC: 144210398  
Título: GERENTE  
Endereço: Rue de São Pedro de Calvelo, nº 201B  
4990-580 Calvelo

Data: 01/09/2018 10:23:22 UTC

Assinado por: FERNANDA OLÍVIA DE ARAUJO CARDOSO

**IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**

**DISTRITO:** 16 - VIANA DO CASTELO **CONCELHO:** 07 - PONTE DE LIMA **FREGUESIA:** 14 - CALVELO

**SECÇÃO:** ARTIGO MATRICIAL Nº: 842 ARV:

**NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO**

RUA DO LUGAR DA RUA

a) Retificação localização cfr req 4052497 de 18-11-2015

**CONFRONTAÇÕES DO PRÉDIO**

**Norte:** FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO **Sul:** MANUEL RODRIGUES E OUTRO

**Nascente:** Rua do Lugar da Rua **b)** **Poente:** REGATO

**ELEMENTOS DO PRÉDIO**

**Ano de inscrição na matriz:** 1964 **Valor Patrimonial Inicial:** €17,02

**Valor Patrimonial Actual:** €41,73 **Determinado no ano:** 1989

**Área Total (ha):** 0,970000

**Descrição:** BOUÇA DE MATO E LENHA

**TITULARES**

**Identificação fiscal:** 144210398 **Nome:** FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO

**Morada:** R DE SÃO PEDRO DE CALVELO 2015, CALVELO, 4990-580 CALVELO

**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 600004384

**OBSERVAÇÕES**

b) Req. SP de 19/11/2015

Obtido via internet em 2015-12-02

O Chefe de Finanças



(Maria Filomena Miranda Costa Gomes)

registro predial  
online

10  
7

### Certidão Permanente

Código de acesso: GP-1191-46681-160714-000255

#### DESCRICOES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇOES

RÚSTICO

SITUADO EM: RIBEIRO

RUA DO LUGAR DA RUA

ÁREA TOTAL: 9700 M<sup>2</sup>

ÁREA DESCOBERTA: 9700 M<sup>2</sup>

MATRIZ nº: 842 NATUREZA: Rústica

#### COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇOES:

Bouça de mato e lenha - Norte, Francisco António de Araújo; Nascente, Rua do Lugar da Rua; Sul, Manuel Rodrigues e João Nogueira e Poente, Regato.

O(A) Notário(a) afeto(a), em substituição  
Joaquim Daniel Correia de Sousa

#### INSCRIÇOES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇOES

AP. 11 de 1998/08/14 - Aquisição

CAUSA : Doação e Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/2

#### SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* FERNANDA OLÍVIA DE ARAÚJO CARDOSO

Casado/a com AGOSTINHO RODRIGUES LOUREIRO no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Ribeiro - Calvelo

Localidade: Ponte de Lima

#### SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

Na Proporção de 1/4:

\*\* ROSA LOPES DE ARAÚJO

Casado/a com FERNANDO ALVES CARDOSO no regime de Comunhão geral

Morada: Ribeiro - Calvelo

Localidade: Ponte de Lima

\*\* FERNANDO ALVES CARDOSO

Casado/a com ROSA LOPES DE ARAÚJO no regime de Comunhão geral

Morada: Ribeiro - Calvelo

Localidade: Ponte de Lima

Na Proporção de 1/4:

\*\* ANA MARIA LOPES DE ARAÚJO

Casado/a com ANTÓNIO GONÇALVES VAZ no regime de Comunhão geral

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

21  
7

Morada: Largo da Feira, Freixo

Localidade: Ponte de Lima

\*\* ANTÓNIO GONÇALVES VAZ

Casado/a com ANA MARIA LOPES DE ARAÚJO no regime de Comunhão geral

Morada: Largo da Feira, Freixo

Localidade: Ponte de Lima

Reprodução por extractação da Insc. G-4.

O(A) Ajudante, em substituição  
Maria Isabel Dantas da Costa Vital

-----  
OFICIOSO

AP. 11 de 1998/08/14 - Ónus de Eventual Redução de Doação

- SOBRE 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* ROSA LOPES DE ARAÚJO

Casado/a com FERNANDO ALVES CARDOSO no regime de Comunhão geral

Morada: Ribeiro - Calvelo

Localidade: Ponte de Lima

\*\* FERNANDO ALVES CARDOSO

Casado/a com ROSA LOPES DE ARAÚJO no regime de Comunhão geral

Morada: Ribeiro - Calvelo

Localidade: Ponte de Lima

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* FERNANDA OLÍVIA DE ARAÚJO CARDOSO

Casado/a com AGOSTINHO RODRIGUES LOUREIRO no regime de Comunhão de adquiridos

Morada: Ribeiro - Calvelo

Localidade: Ponte de Lima

Reprodução por extractação da Insc. F-2.

O(A) Ajudante, em substituição  
Maria Isabel Dantas da Costa Vital

-----  
AP. 9 de 2008/09/17 12:10:09 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2008/09/17 12:10:09 UTC

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* FERNANDA OLÍVIA DE ARAÚJO CARDOSO

NIF 144210398

Casado/a com AGOSTINHO RODRIGUES LOUREIRO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjugue 177435330

Morada: Ribeiro - Calvelo

Localidade: Ponte de Lima

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* MÁRIO LOPES DE ARAÚJO

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

22  
7

NIF 174242409

\*\* TERESA MARIA DE ARAÚJO

NIF 174242395

O(A) Conservador(a)

Maria Armando Domingues Ramos dos Santos

-----  
Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima.

AP. 1970 de 2014/10/14 15:43:05 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2014/10/14 15:43:05 UTC

CAUSA : Compra

QUOTA ADQUIRIDA: 1/4

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

\*\* FERNANDA OLÍVIA DE ARAÚJO CARDOSO

NIF 144210398

Casado/a com AGOSTINHO RODRIGUES LOUREIRO no regime de Comunhão de adquiridos

NIF do Conjugue 177435330

Morada: Rua de São Pedro de Calvelo, nº 2015 - Calvelo

Localidade: Ponte de Lima

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

\*\* CASIMIRO LOPES DE ARAÚJO

NIF 133679292

\*\* JOAQUIM DA CUNHA QUEIRÓS

NIF 149088655

\*\* MARIA EMÍLIA SOUSA DE ARAÚJO QUEIRÓS

NIF 185066933

\*\* ROSA MAGALHÃES DE SOUSA

NIF 133679233

O(A) Notário(a) afeto(a), em substituição

Joaquim Daniel Correia de Sousa

-----  
REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

-----  
Certidão permanente disponibilizada em 23-11-2015 e válida até 23-02-2016

<b>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS</b> <b>AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA</b> <b>DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS</b>  <b>MODELO 3</b>		<b>Comprovativo de Entrega da Declaração Modelo 3 de IRS</b> <b>Via Internet</b>			
		Ano Identificação da Declaração Data de Recepção	2014 2321-J0296-94 2015-05-26	<b>Elementos para validação do Comprovativo</b> <b>N.º de Contribuinte:</b> 144210398 <b>Cód. Validação:</b> AHA44K865JCL <small>Para validar este comprovativo aceda ao site www.portaldasfinanças.gov.pt, opção "Serviços&gt;Outros Serviços&gt;Validação de Documento" e introduza o n.º de contribuinte e código de validação acima mencionados. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.</small>	
<b>3 COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR</b>					
<b>A</b> <b>NOME(S) DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)</b>		<b>NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE</b>		<b>DEFICIENTES</b>	
Sujeito Passivo A <b>FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO</b>		03	144210398	G.R.A.U. <input type="checkbox"/> F.A. <input type="checkbox"/>	
Sujeito Passivo B <b>AGOSTINHO RODRIGUES LOUREIRO</b>		04	177435330	G.R.A.U. <input type="checkbox"/> F.A. <input type="checkbox"/>	
<b>B</b> <b>DEPENDENTES NÃO DEFICIENTES</b>		<b>C</b> <b>DEPENDENTES DEFICIENTES</b>			
D1 NIF <input type="text"/>	D3 NIF <input type="text"/>	DD1 NIF <input type="text"/>			
D2 NIF <input type="text"/>	D4 NIF <input type="text"/>	DD2 NIF <input type="text"/>			
<b>D</b> <b>DEPENDENTES EM GUARDA CONJUNTA-N.º 9 do art.º 78 do CIRS</b>		<b>4 NATUREZA DA DECLARAÇÃO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS DEPENDENTES</b> DG1 NIF <input type="text"/> DG2 NIF <input type="text"/>		<b>DEFICIENTES</b> G.R.A.U. <input type="checkbox"/> N.I.F. <input type="text"/> N.I.F. <input type="text"/>	<b>IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PROGENITOR</b> 1.ª declaração do ano <input checked="" type="checkbox"/> 1 <input checked="" type="checkbox"/> Declaração de substituição <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/>		
<b>5 RESIDÊNCIA FISCAL</b> <b>A</b> <b>RESIDENTES</b> Continenta 1 <input checked="" type="checkbox"/> R. A. Açores 2 <input type="checkbox"/> R. A. Madeira 3 <input type="checkbox"/>					
<b>B</b> NÃO RESIDENTE 4 <input type="checkbox"/> REPRESENTANTE NIF/NIPC 5 <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA EM PAÍS DA UE <input type="checkbox"/> Se reside na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique: Pretende a tributação pelo regime geral 6 <input type="checkbox"/> ou opta por um dos regimes abaixo indicados 7 <input type="checkbox"/>					
Opção pelas taxas gerais do art. 68.º do CIRS - Relativamente aos rendimentos não sujeitos à retenção liberatória - Art. 72.º, n.º 9 do CIRS 8 <input type="checkbox"/> Total dos rendimentos obtidos no estrangeiro 12 <input type="checkbox"/> Opção pelas regras dos residentes - art. 17.ºA do CIRS 9 <input type="checkbox"/> Regime não casados 10 <input type="checkbox"/> Regime Tributação Conjunta 11 <input type="checkbox"/> País 13 <input type="checkbox"/>					
<b>6 ESTADO CIVIL DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)</b> Casados 1 <input checked="" type="checkbox"/> Solteiro, viúvo, divorciado ou separado judicialmente 2 <input type="checkbox"/> Separado de facto 3 <input type="checkbox"/> Unidos de facto 4 <input type="checkbox"/>					
<b>7 INFORMAÇÕES DIVERSAS</b>					
<b>A</b> SOCIEDADE CONJUGAL - ÓBITO DE UM DOS CÔNJUGES NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE <input type="text"/>		<b>B</b> ASCENDENTES EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM O SUJEITO PASSIVO DEFICIENTE G.R.A.U. <input type="checkbox"/> F.A. <input type="checkbox"/> AS1 NIF <input type="text"/> AS2 NIF <input type="text"/>			
<b>C</b> AFILHADOS CIVIS EM COMUNHÃO DE HABITAÇÃO COM SUJEITO PASSIVO AF1 NIF <input type="text"/> AF2 NIF <input type="text"/>		<b>E</b> ASCENDENTES E COLATERAIS ATÉ 3º GRAU EM ECONOMIA COMUM AC1 NIF <input type="text"/> AC2 NIF <input type="text"/>			
<b>D</b> REEMBOLSO POR TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA NIB - O número de identificação bancária deve pertencer ao sujeito passivo A e/ou B 1 <input type="text"/> 0035.0636.00028088600.35					
<b>8 N.º DE ANEXOS QUE ACOMPANHAM A DECLARAÇÃO</b>					
<b>Anexos</b>		<b>Quant.</b>	<b>Anexos</b>		<b>Quant.</b>
1 Anexo A - Categorias A e H			9 Anexo H - Benefícios fiscais e deduções		1
2 Anexo B - Categoria B (Regime simplificado)			10 Anexo I - Herança indivisa		
3 Anexo C - Categoria B (Regime de contabilidade organizada)	1		11 Anexo J - Rendimentos obtidos no estrangeiro		
4 Anexo D - Transparência fiscal - Herança indivisa			12 Anexo L		
5 Anexo E - Categoria E			13 Docs. Opção Englobamento		
6 Anexo F - Categoria F			14 Doc. Rend. Estrangeiro		
7 Anexo G - Categoria G			15 Anexo SS		1
8 Anexo G1 - Mais-valias não tributadas					
<b>9 PRAZOS ESPECIAIS</b>					
Prazo especial (n.º 2 art. 60º) do CIRS 1 <input type="checkbox"/>	Prazo especial (n.º 2 art. 31º-A) do CIRS 2 <input type="checkbox"/>	Data do facto que determinou o prazo especial	3	Ano <input type="text"/> Mês <input type="text"/> Dia <input type="text"/>	

<p>R. P. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS AUTORIDADE TRIBUTARIA E ADUANEIRA DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS <b>Modelo 3</b> <b>Anexo C</b></p>	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; text-align: center;">1</td> <td style="width: 60%; text-align: center;"><b>RENDIMENTOS DA CATEGORIA B REGIME CONTABILIDADE ORGANIZADA</b></td> <td style="width: 25%; text-align: center;">2</td> <td style="width: 25%; text-align: center;"><b>ANO DOS RENDIMENTOS</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Profissionais, Comerciais e Industriais      <b>01</b> <input type="checkbox"/></td> <td></td> <td style="text-align: center;">03      <b>2014</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;">Agrícolas, Silvícolas e Pecuários      <b>02</b> <input checked="" type="checkbox"/></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	<b>RENDIMENTOS DA CATEGORIA B REGIME CONTABILIDADE ORGANIZADA</b>	2	<b>ANO DOS RENDIMENTOS</b>		Profissionais, Comerciais e Industriais <b>01</b> <input type="checkbox"/>		03 <b>2014</b>		Agrícolas, Silvícolas e Pecuários <b>02</b> <input checked="" type="checkbox"/>																																																																																																	
1	<b>RENDIMENTOS DA CATEGORIA B REGIME CONTABILIDADE ORGANIZADA</b>	2	<b>ANO DOS RENDIMENTOS</b>																																																																																																									
	Profissionais, Comerciais e Industriais <b>01</b> <input type="checkbox"/>		03 <b>2014</b>																																																																																																									
	Agrícolas, Silvícolas e Pecuários <b>02</b> <input checked="" type="checkbox"/>																																																																																																											
<b>3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)</b>																																																																																																												
Sujeito passivo A NIF 04 <b>144210398</b>		Sujeito passivo B NIF 05 <b>177435330</b>																																																																																																										
<b>A IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DO RENDIMENTO</b>																																																																																																												
NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE <b>06 144210398</b>		Este anexo respeita à atividade de herança indivisa? <b>SIM 1</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO 2</b> <input checked="" type="checkbox"/>																																																																																																										
Se assinalou SIM, indique o NIPC e não preencha o campo 06 NIPC 07																																																																																																												
CÓDIGO DA TABELA DE ATIVIDADES ART. 151.º DO CIRS <b>08</b>		CÓDIGO CAE (RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, 09)																																																																																																										
		CÓDIGO CAE (RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIOS, 10) <b>1500</b>																																																																																																										
<b>B POSSUI ESTABELECIMENTO ESTÁVEL?</b> <b>SIM 1</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>NÃO 2</b> <input type="checkbox"/>																																																																																																												
<b>4 APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (Obtido em Território Português)</b>																																																																																																												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 85%;">RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO</td> <td style="width: 10%; text-align: right;">401</td> <td style="width: 5%; text-align: right;">28.161,06</td> </tr> <tr> <td>Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º do CIRC) a quota-partes do subsídio respeitante a ativos não correntes, não deprecáveis/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1, al. b) a al. d) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">402</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7)</td> <td style="text-align: right;">403</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">404</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2008, de 13/7)</td> <td style="text-align: right;">405</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)</td> <td style="text-align: right;">406</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)</td> <td style="text-align: right;">407</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SOMA (campos 401 + 402 + 403 - 404 - 405 + 406 - 407)</td> <td style="text-align: right;">408</td> <td style="text-align: right;">28.161,06</td> </tr> <tr> <td>Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2 do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">409</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5 do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">410</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5 do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">464</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9 do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">411</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º do CIRC) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros</td> <td style="text-align: right;">416</td> <td></td> </tr> <tr> <td>IRS, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidem sobre os lucros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">419</td> <td style="text-align: right;">8.255,91</td> </tr> <tr> <td>Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. b) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">412</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficialmente [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">420</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. d) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">465</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1, al. e) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">422</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente autorizado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1, al. f) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">421</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Indemnizações por eventuais seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. g) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">423</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1, al. h) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">424</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">425</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1, al. l) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">426</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. j) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">427</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. k) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">466</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1, al. r) e n.º 7 do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">435</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º do CIRC) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A e 28.º-C do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">413</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B do CIRC) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1 do CIRC), não aceites como gastos</td> <td style="text-align: right;">414</td> <td></td> </tr> <tr> <td>40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do D.R. 25/2009, de 14/9)</td> <td style="text-align: right;">415</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">417</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">418</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Menos-valias contabilísticas</td> <td style="text-align: right;">428</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b) do CIRC]</td> <td style="text-align: right;">429</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">430</td> <td></td> </tr> <tr> <td>50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1 do CIRC)</td> <td style="text-align: right;">431</td> <td></td> </tr> </table>				RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	401	28.161,06	Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º do CIRC) a quota-partes do subsídio respeitante a ativos não correntes, não deprecáveis/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1, al. b) a al. d) do CIRC]	402		Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7)	403		Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º do CIRC)	404		Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2008, de 13/7)	405		Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	406		Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	407		SOMA (campos 401 + 402 + 403 - 404 - 405 + 406 - 407)	408	28.161,06	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2 do CIRC)	409		Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5 do CIRC)	410		Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5 do CIRC)	464		Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9 do CIRC)	411		Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º do CIRC) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	416		IRS, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidem sobre os lucros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a) do CIRC]	419	8.255,91	Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. b) do CIRC]	412		Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficialmente [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c) do CIRC]	420		Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. d) do CIRC]	465		Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1, al. e) do CIRC]	422		Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente autorizado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1, al. f) do CIRC]	421		Indemnizações por eventuais seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. g) do CIRC]	423		Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1, al. h) do CIRC]	424		Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c) do CIRC]	425		Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1, al. l) do CIRC]	426		Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. j) do CIRC]	427		Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. k) do CIRC]	466		Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1, al. r) e n.º 7 do CIRC]	435		Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º do CIRC) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A e 28.º-C do CIRC)	413		Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B do CIRC) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1 do CIRC), não aceites como gastos	414		40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do D.R. 25/2009, de 14/9)	415		Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º do CIRC)	417		Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º do CIRC)	418		Menos-valias contabilísticas	428		Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b) do CIRC]	429		Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º do CIRC)	430		50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1 do CIRC)	431	
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	401	28.161,06																																																																																																										
Variações patrimoniais positivas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 21.º do CIRC) a quota-partes do subsídio respeitante a ativos não correntes, não deprecáveis/não amortizáveis [art.º 22.º n.º 1, al. b) a al. d) do CIRC]	402																																																																																																											
Variações patrimoniais positivas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2009, de 13/7)	403																																																																																																											
Variações patrimoniais negativas não refletidas no resultado líquido do período (art.º 24.º do CIRC)	404																																																																																																											
Variações patrimoniais negativas (regime transitório previsto no art.º 5.º, n.ºs 1, 5 e 6 do DL 159/2008, de 13/7)	405																																																																																																											
Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções positivas)	406																																																																																																											
Alteração do regime fiscal dos contratos de construção (correções negativas)	407																																																																																																											
SOMA (campos 401 + 402 + 403 - 404 - 405 + 406 - 407)	408	28.161,06																																																																																																										
Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art.º 18.º, n.º 2 do CIRC)	409																																																																																																											
Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art.º 18.º, n.º 5 do CIRC)	410																																																																																																											
Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: gastos de juros (art.º 18.º, n.º 5 do CIRC)	464																																																																																																											
Ajustamentos não dedutíveis decorrentes da aplicação do justo valor (art.º 18.º, n.º 9 do CIRC)	411																																																																																																											
Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 19.º, n.º 4 e 39.º do CIRC) e perdas por imparidade fiscalmente não dedutíveis de ativos financeiros	416																																																																																																											
IRS, incluindo as tributações autónomas, e outros impostos que direta ou indiretamente incidem sobre os lucros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. a) do CIRC]	419	8.255,91																																																																																																										
Despesas não documentadas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. b) do CIRC]	412																																																																																																											
Encargos evidenciados em documentos emitidos por sujeitos passivos com NIF inexistente ou inválido ou por sujeitos passivos cessados oficialmente [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c) do CIRC]	420																																																																																																											
Despesas ilícitas [art.º 23.º-A, n.º 1, al. d) do CIRC]	465																																																																																																											
Multas, coimas e demais encargos, incluindo juros compensatórios e moratórios, pela prática de infrações [art.º 23.º-A, n.º 1, al. e) do CIRC]	422																																																																																																											
Impostos, taxas e outros tributos que incidam sobre terceiros que o sujeito passivo não esteja legalmente autorizado a suportar [art.º 23.º-A, n.º 1, al. f) do CIRC]	421																																																																																																											
Indemnizações por eventuais seguráveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. g) do CIRC]	423																																																																																																											
Ajudas de custo e encargos com compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador [art.º 23.º-A, n.º 1, al. h) do CIRC]	424																																																																																																											
Encargos não devidamente documentados [art.º 23.º-A, n.º 1, al. c) do CIRC]	425																																																																																																											
Encargos com o aluguer de viaturas sem condutor [art.º 23.º-A, n.º 1, al. l) do CIRC]	426																																																																																																											
Encargos com combustíveis [art.º 23.º-A, n.º 1, al. j) do CIRC]	427																																																																																																											
Encargos relativos a barcos de recreio e aeronaves de passageiros [art.º 23.º-A, n.º 1, al. k) do CIRC]	466																																																																																																											
Importâncias pagas ou devidas a entidades não residentes sujeitas a um regime fiscal privilegiado [art.º 23.º-A, n.º 1, al. r) e n.º 7 do CIRC]	435																																																																																																											
Perdas por imparidade em inventários para além dos limites legais (art.º 28.º do CIRC) e em créditos não fiscalmente dedutíveis ou para além dos limites legais (art.ºs 28.º-A e 28.º-C do CIRC)	413																																																																																																											
Perdas por imparidade de ativos não correntes (art.º 31.º-B do CIRC) e depreciações e amortizações (art.º 34.º, n.º 1 do CIRC), não aceites como gastos	414																																																																																																											
40% do aumento das depreciações dos ativos fixos tangíveis em resultado de reavaliação fiscal (art.º 15.º, n.º 2 do D.R. 25/2009, de 14/9)	415																																																																																																											
Créditos incobráveis não aceites como gastos (art.º 41.º do CIRC)	417																																																																																																											
Realizações de utilidade social não dedutíveis (art.º 43.º do CIRC)	418																																																																																																											
Menos-valias contabilísticas	428																																																																																																											
Mais-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art.º 46.º, n.º 5, al. b) do CIRC]	429																																																																																																											
Diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais sem intenção de reinvestimento (art.º 46.º do CIRC)	430																																																																																																											
50% da diferença positiva entre as mais-valias e as menos-valias fiscais com intenção expressa de reinvestimento (art.º 48.º, n.º 1 do CIRC)	431																																																																																																											

7-0  
7

4	<b>APURAMENTO DO LUCRO TRIBUTÁVEL (Obtido em Território Português) - Cont.</b>		
	Acréscimos por não reinvestimento ou pela não manutenção dos ativos na titularidade do adquirente (art. <sup>º</sup> 48. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 6 do CIRC)	432	
	Mais-valias fiscais - regime transitório [art. <sup>º</sup> 7. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 7, al. b) da Lei n. <sup>º</sup> 30-G/2000, de 29 de dezembro e art. <sup>º</sup> 32. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 8 da Lei n. <sup>º</sup> 109-B/2001, de 27 de dezembro]	433	
	Diferença positiva entre o valor patrimonial tributário definitivo do imóvel e o valor constante do contrato (art. <sup>º</sup> 31. <sup>º</sup> -A do CIRS)	434	
	Transferência de residência ou cessação da atividade de estabelecimento estável: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para outro Estado membro da UE ou do EEE (art. <sup>º</sup> 83. <sup>º</sup> e 84. <sup>º</sup> do CIRC)	467	
	Transferência de residência ou cessação da atividade de estabelecimento estável: saldo positivo referente aos elementos patrimoniais transferidos para países fora da UE ou do EEE (art. <sup>º</sup> 83. <sup>º</sup> e 84. <sup>º</sup> do CIRC)	468	
	Donativos não previstos ou além dos limites legais (art. <sup>º</sup> s 62. <sup>º</sup> , 62. <sup>º</sup> -A e 63. <sup>º</sup> do EBF)	436	
	Correção por excesso dos limites de encargos dedutíveis (art. <sup>º</sup> 33. <sup>º</sup> do CIRS)	437	
		438	
	SOMA (campos 408 a 438 + 464 a 468)	439	36.416,97
A DEDUZIR	Despesas ou encargos de projeção económica plurianual contabilizados como gasto na vigência do POC e ainda não aceites fiscalmente [art. <sup>º</sup> 22. <sup>º</sup> al. f) do D.R. 25/2009, de 14/9]	440	
	Correções relativas a períodos de tributação anteriores (art. <sup>º</sup> 18. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 2 do CIRC)	441	
	Vendas e prestações de serviços com pagamento diferido: crédito de juros (art. <sup>º</sup> 18. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 5 do CIRC)	442	
	Gastos referentes a inventários e a fornecimentos e serviços externos com pagamento diferido: diferença entre a quantia nominal da contraprestação e o justo valor (art. <sup>º</sup> 18. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 5 do CIRC)	469	
	Ajustamentos não tributáveis decorrentes da aplicação do justo valor (art. <sup>º</sup> 18. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 9 do CIRC)	443	
	Reversão de perdas por imparidade tributadas (art. <sup>º</sup> s 28. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 3 e 28. <sup>º</sup> -A, n. <sup>º</sup> 3 do CIRC)	444	
	Depreciações e amortizações tributadas em períodos de tributação anteriores (art. <sup>º</sup> 20. <sup>º</sup> do D.R. 25/2009, de 14/9)	445	
	Perdas por imparidade tributadas em períodos de tributação anteriores (art. <sup>º</sup> s 28. <sup>º</sup> , 28. <sup>º</sup> -A, n. <sup>º</sup> 1 e 31. <sup>º</sup> -B, n. <sup>º</sup> 7 do CIRC)	470	
	Reversão de provisões tributadas (art. <sup>º</sup> s 19. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 4 e 39. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 4 do CIRC)	446	
	Restituição de impostos não dedutíveis e excesso da estimativa para impostos	447	
	Gasto fiscal relativo a ativos intangíveis, propriedades de investimento e ativos biológicos não consumíveis (art. <sup>º</sup> 45. <sup>º</sup> -A do CIRC)	471	
	Mais-valias contabilísticas	448	
	50% da menos-valia fiscal resultante de mudanças no modelo de valorização [art. <sup>º</sup> 46. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 5. <sup>º</sup> , al. b) e ex-art. <sup>º</sup> 45. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 3, parte final, do CIRC] e 50% da diferença negativa entre as mais e as menos-valias fiscais de partes de capital ou outras componentes do capital próprio (ex-art. <sup>º</sup> 45. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 3, 1. <sup>a</sup> parte do CIRC)	449	
	Diferença negativa entre as mais-valias e as menos-valias fiscais [art. <sup>º</sup> 46. <sup>º</sup> do CIRC]	450	
	50% dos rendimentos de patentes e outros direitos de propriedade industrial [art. <sup>º</sup> 50. <sup>º</sup> -A do CIRC]	472	
	Correção pelo adquirente do imóvel quando adota o valor patrimonial tributário definitivo para a determinação do resultado tributável na respetiva transmissão [art. <sup>º</sup> 64. <sup>º</sup> , n. <sup>º</sup> 3, al. b) do CIRC]	451	
	Transferência de residência ou cessação da atividade de estabelecimento estável: saldo negativo referente aos elementos patrimoniais transferidos para fora do território português (art. <sup>º</sup> 83. <sup>º</sup> e 84. <sup>º</sup> do CIRC)	473	
	Rendimentos auferidos por titulares deficientes - parte isenta	453	
	Rendimentos da propriedade intelectual - parte isenta (art. <sup>º</sup> 58. <sup>º</sup> do EBF)	454	
	Benefícios para a criação de emprego (Majoração - art. <sup>º</sup> 19. <sup>º</sup> do EBF)	455	
	Rendimentos obtidos fora do território português líquidos do imposto pago (ver instruções)	456	
	Atualização dos encargos plurianuais de explorações silvícolas (art. <sup>º</sup> 34. <sup>º</sup> do CIRS)	462	
	Microprodução de eletricidade (n. <sup>º</sup> 6 do art. <sup>º</sup> 12. <sup>º</sup> , do DL n. <sup>º</sup> 363/2007 de 02/11)	463	
	Outros benefícios fiscais	452	
		457	
	SOMA (campos 440 a 457 + 462 a 463 + 469 a 473)	458	
	PREJUÍZO PARA EFEITOS FISCAIS (Se 458 > 439)	459	0,00
	LUCRO TRIBUTÁVEL (Se 439 > 458)	460	36.416,97
A	<b>RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL</b>		
	Se preencheu o campo 454 indique a totalidade dos rendimentos da propriedade intelectual abrangidos pelo art. 58º do EBF (Parte isenta e parte não isenta)	461	

10  
7

5	<b>DISCRIMINAÇÃO POR REGIME DE TRIBUTAÇÃO</b>					
			PREJUÍZO FISCAL		LUCRO FISCAL	
ATIVIDADES PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAS	501		503			
ATIVIDADES AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIAS	502		504			
ATIVIDADES FINANCEIRAS (CÓDIGOS CAE 65, 66 OU 67)	505		506			
6	<b>DISCRIMINAÇÃO DOS ENCARGOS - Art. 33.º , n.º 1, alíneas a) a c) do CIRS (SÓ PARA O ANO DE 2001)</b>					
		TOTAL DAS DESPESAS		CORREÇÕES	CUSTO FISCAL	
Encargos suportados com viaturas	601		606		611	
Despesas de representação	602		607		612	
Despesas de valorização profissional	603		608		613	
Deslocações, viagens e estadas	604		609		614	
Soma	605		610		615	
	TOTAL DOS PROVEITOS SUJEITOS A TRIBUTAÇÃO E NÃO ISENTOS X 25% =				616	
7	<b>LUCROS REINVESTIDOS POR RESIDENTES NA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA</b>					
LUCROS REINVESTIDOS NOS TERMOS DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL DA MADEIRA N.º 5 / 2000 / M, DE 28 DE FEVEREIRO					701	
8	<b>DEDUÇÕES À COLETA</b>					
Rendimentos sujeitos a retenção	Retenções na Fonte	Pagamentos por Conta		Crédito de Imposto (2001)	Crédito fiscal ao investimento (DRReg. n.º 6/2007/M)	
801	802	803	3.130,00	804	805	
<b>IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE EFETUARAM AS RETENÇÕES E RESPECTIVOS VALORES</b>						
NIF 806		VALOR	NIF 812		VALOR	
NIF 807			NIF 813			
NIF 808			NIF 814			
NIF 809			NIF 815			
NIF 810			NIF 816			
NIF 811			NIF 817			
9	<b>PREJUÍZOS FISCAIS A DEDUZIR EM CASO DE SUCESSÃO POR MORTE</b>					
VERIFICANDO-SE A SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 37.º DO CIRS, IDENTIFIQUE O AUTOR DA SUCESSÃO :		ANO	RENDIMENTOS PROFISSIONAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS		RENDIMENTOS AGRÍCOLAS, SILVÍCOLAS E PECUÁRIOS	
NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE	901	902	908		914	
		903	909		915	
		904	910		916	
		905	911		917	
		906	912		918	
		907	913		919	
10	<b>TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA SOBRE DESPESAS</b>					
Despesas não documentadas - art. 73.º, n.º 1, do CIRS			1001			
Despesas de representação e encargos com viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, motos e motociclos - art. 73.º, n.º 2, alínea a) do CIRS (aplicável em anos anteriores a 2014)			1002			
Despesas de representação e encargos com viaturas ligeiras de passageiros ou mistas, cujo custo de aquisição seja < a 20.000 euros, motos e motociclos - art. 73.º, n.º 2, alínea a) do CIRS			1006			
Encargos com automóveis ligeiros de passageiros ou mistos, com emissões de CO <sub>2</sub> inferiores aos limites - art. 73.º, n.º 2, alínea b) do CIRS (aplicável em anos anteriores a 2014)			1003			
Encargos com automóveis ligeiros de passageiros ou mistos, cujo custo de aquisição seja ≥ a 20.000 euros - art. 73.º, n.º 2, alínea b) do CIRS			1007			
Importâncias pagas ou devidas, a qualquer título, a não residentes - art. 73.º n.º 6, do CIRS			1004			
Ajudas de custo e compensação pela deslocação em viatura própria do trabalhador - art. 73.º n.º 7 do CIRS			1005			
Soma (1001 + ... + 1007)						
11	<b>OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO AUTÓNOMA DOS AGENTES DESPORTIVOS (ANOS 2006 E ANTERIORES)</b>					
RENDIMENTOS ILÍQUIDOS PROVENIENTES DA ATIVIDADE DESPORTIVA		1101				

12	TOTAL DAS VENDAS / PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E OUTROS RENDIMENTOS						
	Do Ano N			Do Ano N-1		Do Ano N-2	
Vendas	1201	178.765,38	1203	166.967,20	1205	153.033,64	
Subsídios	1210	18.759,16	1211	16.573,48	1212	20.320,43	
Prestações de serviços e outros rendimentos	1202	0,00	1204	0,00	1206	0,00	
Soma	1207	195.524,54	1208	183.540,68	1209	173.354,07	
12A	IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES QUE PAGARAM SUBSÍDIOS						
NIPC das Entidades	Subsídios destinados à exploração	Subsídios não destinados à exploração					
508136644	18.759,16	N	N-1	N-2	N-3	N-4	
13	MAIS VALIAS - REINVESTIMENTOS DOS VALORES DE REALIZAÇÃO						
Tipo de investimento	INTENÇÃO DE REINVESTIMENTO			4 Concretização do Reinvestimento			
	1 Ano da Mais-Valia	2 Valor de Realização	3 Saldo entre as mais e menos-valias	Ano	Valor		
Ativos fixos tangíveis	N	1301	1302	N	1303		
	N-1			N	1304		
	N-2			N	1305		
Partes de capital (aplicável a anos anteriores a 2014)	N	1307	1308	N	1309		
	N-1			N	1310		
	N-2			N	1311		
Ativos intangíveis	N	1313	1314	N	1312		
	N-1			N	1315		
	N-2			N	1316		
14	ALIENAÇÃO DE DIREITOS REAIS SOBRE BENS IMÓVEIS						
Houve alienação de imóveis ?	Sim 1 <input type="checkbox"/>	Não 2 <input checked="" type="checkbox"/>	Se assinalou campo 1 identifique os imóveis:				
IDENTIFICAÇÃO MATRICIAL DOS PRÉDIOS ALIENADOS E RESPECTIVOS VALORES							
Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fracção / Secção	Valor de Venda	Valor Definitivo	Art.º 139.º CIRC	
1401						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1402						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1403						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1404						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1405						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1406						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1407						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1408						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1409						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
1410						<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
15	RENDIMENTOS IMPUTÁVEIS A ATIVIDADE GERADORA DE RENDIMENTOS DA CATEGORIA B - Art.º 3.º, n.º 2, alíneas a) e b)						
Dos rendimentos indicados no campo 1202 indique:							
Rendimentos Prediais	1501		Rendimentos de Capitais	1502			
16	CESSAÇÃO DA ATIVIDADE / NÃO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE						
Cessou a atividade ?	SIM 1 <input type="checkbox"/>	NÃO 2 <input checked="" type="checkbox"/>	Em caso afirmativo, Indique a data: 3 <input type="text"/>				
No ano a que respeita a declaração não exerceu atividade nem obteve rendimentos da Categoria B 4 <input type="checkbox"/>							
17	IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS						
NÚMERO FISCAL DE CONTRIBUINTE							
1701	211658219						

BENEFÍCIOS FISCAIS  
E  
DEDUÇÕES

2

ANO DOS RENDIMENTOS

01

2014

3

## IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

Sujeito passivo A NIF 02

144210398

Sujeito passivo B NIF 03

177435330

4

## RENDIMENTOS ISENTOS SUJEITOS A ENGLOBAMENTO

CÓDIGO RENDIMENTO	TITULAR	RENDIMENTOS	RETENÇÃO DE IRS	NIF DA ENTIDADE PAGADORA / RETENTORA DE IRS		
				NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)
SOMA						

5

## RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE INTELECTUAL ISENTOS PARCIALMENTE - Artº 58.º do EBF

TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO	TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO	TITULAR	MONTANTE DO RENDIMENTO
501		503		505	
502		504		506	
SOMA					

6

## ABATIMENTOS / DEDUÇÕES À COLETA

	VALOR	NIF DOS BENEFICIÁRIOS DAS PENSÕES	VALOR
Pensões	601	604	
Rendas recebidas (ano 2001)	602	605	
Aquisição ou construção de imóveis sem recurso ao crédito (ano 2001)	603	606	
SOMA	0,00	607	

7

## DEDUÇÕES À COLETA E BENEFÍCIOS FISCAIS

CÓDIGO BENEFÍCIO	TITULAR	IMPORTÂNCIA APLICADA	ENTIDADE GESTORA / DONATÁRIA / SENHORIO / LOCADOR		
			NIF/NIPC PORTUGUÊS	PAÍS	NÚMERO FISCAL (UE ou EEE)
711	B	1.100,00	504405489		
SOMA DE CONTROLO		1.100,00			

8	<b>DESPESAS DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO</b>									
BENEFICIÁRIO DA DESPESA	<b>801</b> (Isento IVA ou taxa reduzida)	<b>SAÚDE</b>	<b>802</b> (c/IVA a taxa normal)	<b>803</b> EDUCAÇÃO	BENEFICIÁRIO DA DESPESA	<b>801</b> (Isento IVA ou taxa reduzida)	<b>SAÚDE</b>	<b>802</b> (c/IVA a taxa normal)	<b>803</b> EDUCAÇÃO	
A	312,39									
B	51,35									
<b>814</b>	Se indicou encargos com imóveis (código 731, 736, 739 ou 741 do quadro 7) identifique os imóveis:									
Código	Freguesia	Tipo	Artigo	Fração	Titular	Habitação permanente	Arrendada	NIF do arrendatário / locador	Classificação A+	
Se o imóvel que constitui a sua habitação permanente se situa na União Europeia ou no Espaço Económico Europeu indique o código do país										
<b>815</b>	Se preencheu o código 732 do quadro 7 e beneficiou de apoio financeiro indique o seu valor anual 01 _____ e indique o valor ilíquido da renda paga ao senhorio 02 _____									
<b>9</b>	<b>CONSIGNAÇÃO DE 0,5% DO IRS / CONSIGNAÇÃO DO BENEFÍCIO DE 15% DO IVA SUPORTADO</b>									
ENTIDADES BENEFICIÁRIAS						NIPC			IRS	IVA
Instituições Religiosas (art. 32.º n.º 4 da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)										
Instituições Particulares de Solidariedade Social ou Pessoas Coletivas de Utilidade Pública (art. 32.º n.º 6 da Lei n.º 16/2001, de 22 de junho)						901				
<b>10</b>	<b>ACRÉSCIMOS POR INCUMPRIMENTO DE REQUISITOS</b>									
						À COLETA			AORENDIMENTO	
Pelo pagamento por empresas de seguros de quaisquer importâncias fora das condições previstas no n.º 5 do artigo 86.º do CIRS						1001				
Por atribuição de rendimentos ou reembolso de certificados ou planos individuais de poupança-reforma (PPR), poupança-educação (PPE) ou poupança-reforma / educação (PPR/E) - Art. 16.º, n.º 3 e Art. 21.º, n.º 4, do E.B.F.						1002				
Pelo levantamento antecipado do valor capitalizado de planos de poupança em ações (PPA) - Art. 26.º n.º 4, do E. B. F. e n.º 7 do Art. 39.º da Lei n.º 55-B/2004						1003				
Pelo incumprimento das condições estabelecidas para subscrição dos planos de poupança em ações (PPA) - Art. 26.º, n.º 7, do E.B.F.						1004				
Por utilização de saldos de contas poupança-habitação (CPH) para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido Art. 11.º, n.º 2, do Dec.-Lei 362 / 89, de 6 de novembro e n.º 2 do art. 18.º do E.B.F. (revogado pelo n.º 1 do art.º 39.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de dezembro)						1005				
Pelo reembolso ou utilização para fins não previstos das importâncias entregues às cooperativas de habitação e construção - Art. 17.º, n.º 3, do Estatuto Fiscal Cooperativo						1006				
Pela inobservância das condições relativas às entregas para realização do capital social de cooperativa, previstas no n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Fiscal Cooperativo						1007				
Por utilização de saldos das contas poupança-condomínio para fins não previstos ou antes de decorrido o prazo estabelecido -Art. 3.º, n.º 4, do Dec.-Lei 269 / 94, de 25 de outubro						1008				
Pelo incumprimento do disposto na alínea b) do art. 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/M, de 28 de fevereiro						1009				
SOMA DE CONTROLO (1001 + 1002 + ... + 1009)										



SEGURANÇA SOCIAL  
MODELO 3  
ANEXO SS

1	RENDIMENTOS DA CATEGORIA B	2	ANO DOS RENDIMENTOS
Regime Simplificado	01 <input type="checkbox"/>		
Regime de Contabilidade Organizada	02 <input checked="" type="checkbox"/>	04	2014
Imputação de Rendimentos do Regime de Transparência Fiscal	03 <input type="checkbox"/>		

3	TITULAR DO RENDIMENTO		
Nome 05 _____			
N.º Identificação Fiscal 06 144210398		N.º de Identificação de Segurança Social 07 11141576655	
No ano a que respeita a declaração não exerceu atividade nem obteve rendimentos da Categoria B 08 <input type="checkbox"/>			

4	RENDIMENTOS DA CATEGORIA B	VALOR
Vendas de mercadorias e de produtos	401	
Subsídios à exploração	402	
Mais-valias respeitantes a bens afetos à atividade de prestação de serviços	403	
Mais-valias respeitantes a bens afetos à atividade de produção e venda de bens	404	
Prestação de serviços efetuados a pessoas singulares sem atividade empresarial	405	
Prestação de serviços efetuados a pessoas coletivas ou a pessoas singulares com atividade empresarial	406	
Rendimentos respeitantes à microprodução de energia elétrica	407	
Soma		

5	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	VALOR
Lucro tributável dos titulares de rendimentos da categoria B abrangidos pelo regime de contabilidade organizada, previsto no CIRS, para efeitos de apuramento do Rendimento Relevante	501	36.416,97
Matéria coletável imputada ao sócio por sociedade(s) de profissionais sujeita(s) ao regime de transparência fiscal, definida na alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do CIRC	502	
Soma		36.416,97

6	IDENTIFICAÇÃO DOS ADQUIRENTES E RESPECTIVOS VALORES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM ATIVIDADE EMPRESARIAL RELEVANTE PARA O APURAMENTO DAS ENTIDADES CONTRATANTES
Para efeitos de apuramento das entidades contratantes os serviços prestados obrigam a identificar os adquirentes?	Sim 1 <input type="checkbox"/> Não 2 <input checked="" type="checkbox"/>
Se assinalou o campo 1 identifique o(s) adquirente(s) e o(s) respetivo(s) valor(es) do(s) serviço(s)	
N.º de linhas declaradas:	<input type="text"/>
Valor Total:	<input type="text"/>

 <p><b>IFAP</b> Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P.</p>	<b>Caracterização da Exploração Agrícola</b>	<b>iE</b>	 <p>GOVERNO DE PORTUGAL</p> <p>MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO</p>
	 S I P I E . 2 9 1 0 1 5 . 1 . 1 8 5 5 3 7 3 . N	Data de emissão: 29/10/2015	Nº de páginas: 3

**IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO**

Nome/Designação social: FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO  
 NIFAP: 1855373 NIF: 144210398  
 Morada: RIBEIRO  
 Localidade: CALVELO Código Postal: 4990 -580 CALVELO

**ÍNDICE DE QUADROS - SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO PARCELAR****1. IDENTIFICAÇÃO DE PARCELAS / BALDIOS**

Quadro 1.1. Identificação das parcelas	✓
Quadro 1.2. Parcelas eliminadas ou mortas	✓
Quadro 1.3. Árvores Georreferenciadas	
Quadro 1.4. Condicionantes da Parcera	
Quadro 1.5. Compromissos associados à parcela	

**2. IDENTIFICAÇÃO DE SUBPARCELAS**

Quadro 2.1. Caracterização das subparcelas	✓
Quadro 2.2. Propostas de ocupação de solo (Supervisão)	
Quadro 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP	✓

**3. UTILIZADORES DE BALDIO**

Quadro 3.1. Utilizadores de Baldio	
------------------------------------	--

Assinatura do Técnico :

---

Local :

Data :

Assinatura do Beneficiário :

---

Criado por : IDIGITAL



IFAP

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## Caracterização da Exploração Agrícola

iE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

S I P I E . 2 9 1 0 1 5 . 1 . 1 8 5 5 3 7 3 . N

Data de emissão: 29/10/2015

Nº de páginas: 3

## IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NIFAP: 1855373

NIF: 144210398

## Sistema de Identificação Parcelar

## 1. Identificação de Parcelas / Baldios

## 1.1 Identificação das parcelas / baldios

N.º Seq	N.º Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Exploração		MultiDec	Área GIS (ha)	MAE		IQFP	Ação	Data última atualização
					Forma	S/N/L			1º PILAR	2º PILAR			
0313 - VILA VERDE													
1	1675161895032	campo de parada	0469	2	Cedência	S		0,18	0,18	0,18	2	O	2014-08-05
0313 - VILA VERDE													
2	1655219360005	HERDADE	0469	47	Proprietário	S		0,71	0,71	0,71	1	L	2014-07-29
3	1665211666019	Faial Velho	2321	47	Cedência	S		0,19	0,19	0,19	1	L	2014-07-29
4	1665214351025	Gondomar	2321	89	Cedência	S		0,26	0,25	0,26	1	L	2014-08-20
1607 - PONTE DE LIMA													
5	1655213993202	BOUCA GRANDE VACARIA	2321	842	Proprietário	S		0,60	0,00	0,10	1	O	2012-11-16
6	1655220335500	CAMPO DE MARTIM	2321	17:819:77		S		3,34	3,12	3,24	1	O	2014-10-02
7	1655220336004	CAMPO DO CIDRAL	2321	755	Cedência	S		1,34	1,30	1,30	1	O	2014-10-02
8	1655221071400	CAMPO DA FONTE	2321	741		S		0,38	0,38	0,38	2	O	2014-10-02
9	1655223752001	campo martins			Cedência	S		0,26	0,26	0,26	1	O	2014-10-02
10	1655223752007	Sousa e devesa nova	2321	804	Cedência	S	✓	1,02	1,02	1,02	1	O	2015-05-28
11	1655223752009	CAMPO DE ESTRADA	2321	810		S	✓	0,55	0,49	0,49	1	O	2014-09-26
12	1655225275001	campo das peninhas	2321	37	Cedência	S		0,25	0,25	0,25	2	L	2014-10-02
13	1655234856017	Pombarinho Sousa	2321	536	Cedência	S		0,61	0,61	0,61	1	O	2014-10-02
14	1655234857086	Campo do Zé das Penas	2321	561	Cedência	S		0,25	0,25	0,25	1	O	2014-10-02
15	1655236041001	campo da Isabel	2321	381	Cedência	S		0,21	0,21	0,21	1	O	2014-10-03
16	1655237331052	campo do café	2321	0	Cedência	S		0,16	0,16	0,16	1	L	2014-10-02
17	1655238903900	Campo do peixoto	2321	65	Cedência	S		0,59	0,59	0,59	1	L	2014-10-02
18	1665230541075	campo do daniel	2321	298,299	Cedência	S		0,45	0,40	0,45	2	A	2015-05-28
1607 - PONTE DE LIMA													
19	1625207572902	campo de freixo	2321	134	Cedência	S		0,72	0,70	0,72	1	O	2014-09-29
1607 - PONTE DE LIMA													
20	1655193480002	Campo da Cartucha	2321	599	Cedência	S		0,52	0,52	0,52	1	O	2014-09-30
21	1655196491004	CP do poupa	2321	515	Cedência	S		0,38	0,38	0,38	1	L	2014-09-30
22	1655206544001	EIDO TALHO	2321	343		S		0,40	0,26	0,26	1	O	2014-09-30
23	1655208919013	Campo Mouta ou Leira da Pedra	2321	502	Cedência	S		0,35	0,35	0,35	1	L	2014-09-30
24	1655208249010	CAMPO DA RIBEIRA	2321	367		S		0,94	0,94	0,94	1	L	2014-09-30
25	1655215714001	Junqueira	2321	3,274,272		S		2,75	2,69	2,75	1	O	2014-09-30

Nº total de parcelas: 25

Total Área GIS (ha) : 17,41

Total Área Explorada (ha) :

17,41

## 1.2. Parcelas Eliminadas ou Mortas

N.º de Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Área GIS (ha)	Ação	Data última atualização
1665200569003	CAMPO CARVALHO	2321	2	0,40	E	2015-05-28

Assinatura do Técnico :

---

Local :

Data :

Criado por : iDIGITAL

Assinatura do Beneficiário :

---



IFAP

Instituto de Financiamento  
da Agricultura e Pescas, I.P.

## Caracterização da Exploração Agrícola

iE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO

S I P I E . 2 9 1 0 1 5 . 1 . 1 8 5 5 3 7 3 . N

Data de emissão: 29/10/2015

Nº de páginas: 3

## IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO

NIFAP: 1855373

NIF: 144210398

## 2. Identificação de Subparcelas

As informações associadas a subparcelas que constem do quadro 2.2 - Propostas de ocupação de solo (Supervisão) têm caráter provisório, pelo que podem ser alteradas após a sua confirmação.

## 2.1. Caracterização das subparcelas com área elegível

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo		V.A.	Grau Cob.	Origem Dados	Última Revisão
			Classe	Detalhe				
1	001	0,18	Culturas Temporárias			S	REV	2014-08-05
2	003	0,71	Culturas Temporárias			S	REV	2014-07-29
3	001	0,19	Culturas Temporárias			S	REV	2014-07-29
4	001	0,25	Culturas Temporárias			S	REV	2014-08-20
4	003	0,01	Pastagem Permanente Arbustiva			S	REV	2014-07-29
5	007	0,10	Espaco florestal arborizado			S	REDES	2012-03-27
6	007	3,12	Culturas Temporárias			S	REV	2014-10-02
6	014	0,12	Pastagem Permanente Arbustiva			S	REV	2014-10-02
7	006	1,30	Culturas Temporárias	Culturas Forrageiras		S	REV	2014-10-02
8	002	0,35	Culturas Temporárias			N	REV	2014-10-02
8	006	0,03	Vinha			N	REV	2014-10-02
9	004	0,26	Culturas Temporárias			N	REV	2014-10-02
10	007	1,02	Culturas Temporárias	Culturas Arvenses		S	INQ	2015-05-28
11	002	0,42	Culturas Temporárias			N	REV	2014-09-26
11	006	0,07	Vinha			S	REV	2014-09-26
12	001	0,25	Culturas Temporárias			S	REV	2014-10-02
13	004	0,61	Culturas Temporárias			N	REV	2014-10-02
14	001	0,25	Culturas Temporárias			N	REV	2014-10-02
15	005	0,21	Culturas Temporárias			S	REV	2014-10-03
16	001	0,16	Culturas Temporárias			S	REV	2014-10-02
17	004	0,59	Culturas Temporárias			S	REV	2014-10-02
18	002	0,40	Culturas Temporárias			S	REV	2014-10-06
18	011	0,05	Espaco florestal arborizado			S	REV	2014-10-06
19	004	0,70	Culturas Temporárias			S	REV	2014-09-29
19	007	0,02	Pastagem Permanente Arbustiva			S	REV	2014-09-29
20	006	0,52	Culturas Temporárias			N	REV	2014-09-30
21	003	0,34	Culturas Temporárias			N	REV	2014-09-30
21	004	0,02	Vinha			S	REV	2014-09-30
21	005	0,02	Vinha			S	REV	2014-09-30
22	012	0,26	Culturas Temporárias			N	REV	2014-09-30
23	002	0,35	Culturas Temporárias			S	REV	2014-09-30
24	002	0,94	Culturas Temporárias			S	REV	2014-09-30
25	010	0,06	Pastagem Permanente Arbustiva			S	REV	2014-09-30
25	014	0,33	Culturas Temporárias			S	REV	2014-09-30
25	016	2,36	Culturas Temporárias			S	REV	2014-09-30

## 2.3. Detalhe das áreas sociais afetas ao REAP

N.º Seq	N.º Sub Parcela	Atributos da área social	
		Tipo de Construção	Espécie animal associada
5	005	Instalações pecuárias	Bovinos

Assinatura do Técnico :

\_\_\_\_\_  

Local :

Data :

Criado por : iDIGITAL

Assinatura do Beneficiário :

\_\_\_\_\_

**ANEXO IV****Declaração de Responsabilidade Sanitária**

(Aplicável às atividades/explorações pecuárias que possuam um NP de capacidade superior a 75 CN)

**REAP - Regime de Exercício da Atividade Pecuária**

Decreto-Lei nº 81/2013 de 14 de junho

Nº do Processo REAP: Número de Registo da Exploração/Estabelecimento (NRE): **6 0 6 6 7 6 4**

Atividade/Exploração Pecuária:

**BOVINOS LEITE/FERNANDA OLÍVIA DE ARAÚJO CARDOSO**(Requerida para: a exploração pecuária que possua um NP com capacidade superior a 75 CN,  
Centros de Agrupamento (CA) e Entreponto (EP) de comerciantes.)**Identificação de Núcleo de Produção (NP)**NP nº **1**Marca **PTAJP15-R**

Espécie/Área

**BOVINOS**

Tipo Produção

**LEITE**

(A responsabilidade sanitária pelo NP é solidária face à responsabilidade sanitária da exploração pecuária.)

**Identificação do Médico Veterinário Responsável Sanitário (MVRs)**

(Pela aplicação da alínea b) do n.º 2 do artigo nº 49º do Decreto-Lei nº 214/2008)

NIF: **211119178043** Cédula Profissional (Nº): **2502**Nome: **MANUEL ANTÓNIO ASSIS LACAE DANTAS**Endereço: **TRÁS-O- RIO N.º 220**C. Postal: **4910 - 319** Localidade: **PONTE DE LIMA**Telefone: **962646754** Telemóvel: **962646754** Fax: E-mail: **manueldantas@portugualmail.com**

Data Início:

**01/10/2015**

Data Fim:

Ou

Declaro assumir, a partir desta data, a  
Responsabilidade Sanitária da Actividade Pecuária  
IdentificadaDeclaro o termo, a partir desta data da  
Responsabilidade Sanitária da Actividade Pecuária  
Identificada.

Local:

**PONTE DE LIMA**

(Assinatura do Responsável Sanitário)

**Manuel António A. L. Dantas**Carimbo  
Médico Veterinário  
C. P. 2502  
O.P.P. - Ponte de Lima

Termo

Local:

Data:

(Assinatura do Titular / Requerente.)

Observações:

A declaração de responsabilidade sanitária, no caso das novas actividades pecuárias, deve ser apresentada até ao início de actividade.



## Animais por Exploração

### Parâmetros

Marca da Exploração -> AJP15  
Data Nascimento Início(>=) ->

Sexo -> Data Nascimento Final(<) ->

bovtp001  
BOV

CSAC

SNIRA-PRODUÇÃO

2015-12-02 17:46:11

## Animais por Exploração

Marca de Exploração	A.I.P15	Morada	RIBEIRO - CALVELO	Concelho	97	PONTE DE LIMA
Detentor	144210398	FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO		Reg. Genealógico	Id. Mãe	Data Ent.
Id. Animal	Id.Particular	Data Nas.	Sexo	Cor/Pelagem	Raça	Data Sai.
PT13768289	6	2006-04-04	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13461411
PT13797860	9	2006-07-25	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	PT13411217
PT13555027	4	2007-01-30	F	MALHADO DE VERMEI	Tipo Frisia	DE 034917754
PT13882634	4	2007-07-29	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	DE 0342358475
PT13896291	6	2008-03-12	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	PT13728463
PT13919428	7	2008-02-10	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13725556
PT14022178	0	2008-10-05	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	NL 356485236
PT14037990	1	2008-08-01	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13282604
PT14058873	4	2008-09-07	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13657735
PT14074102	7	2008-08-28	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	DE 0579919622
PT14095476	1	2008-10-15	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13785419
PT14757679	0	2010-04-15	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13694892
PT14866015	4	2011-09-18	F	INDETERMINADA	Tipo Frisia	PT40594915
PT14866016	2	2011-09-20	F	INDETERMINADA	Tipo Frisia	PT140791527
PT14866018	8	2011-09-21	F	INDETERMINADA	Tipo Frisia	PT40765718
PT15515433	0	2009-06-01	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13827046
PT15535900	5	2009-12-01	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT21175237
PT15563942	3	2009-08-18	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13725556
PT15564151	9	2009-07-21	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13657735
PT15601794	1	2010-02-21	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13919137
PT15601847	8	2010-02-19	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13821392
PT15601849	4	2010-02-21	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13768303
PT15601860	0	2010-04-30	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT92818671
PT15646715	4	2010-09-17	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	PT13541152
PT15646717	0	2010-09-22	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	FR 2941124341
PT15661014	1	2010-04-23	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	PT32273590

## Animais por Exploração

Marca de Exploração	AJPI5	Morada	RIBEIRO - CALVELO	Freguesia	14 Calvelo	Concelho	07 PONTE DE LIMA
Defensor	144210598	FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO					
Id.Animal	Id.Particular	Data Nas.	Sexo	Cor/Pelagem	Raça	Reg. Genecológico	Id. Mãe
PT15662281	5	2010-06-14	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	PT13898088	5
PT15666862	9	2011-05-15	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	PT13956817	1
PT15668527	7	2010-07-13	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT13821488	8
PT15682074	0	2010-09-15	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT92815915	3
PT15686361	7	2011-05-04	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13821392	1
PT15732903	0	2011-10-30	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13821273	3
PT15732904	8	2011-10-30	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	DE 0349456346	2011-10-30
PT15732921	2	2011-10-31	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13821391	3
PT15732926	2	2011-11-06	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13768303	4
PT15759396	6	2011-08-24	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT92815915	3
PT15760912	7	2011-11-30	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15620821	9
PT15820083	3	2011-01-13	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14095476	1
PT15847613	7	2011-02-01	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14555884	9
PT16284607	9	2012-07-18	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT14743905	5
PT16284644	1	2012-08-15	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13919428	7
PT16347392	0	2012-01-26	F	PRETO MALHADO	CRUZADO DE LEITE	PT15617003	8
PT16354796	5	2012-04-05	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT92818671	8
PT16354797	3	2012-04-05	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15507934	8
PT16361506	9	2012-04-23	F	PRETO MALHADO	LEITE, IND.	PT13917657	4
PT16372827	6	2011-12-16	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14058874	2
PT16372828	4	2011-12-15	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13725556	0
PT16372859	9	2012-01-14	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT1387323	4
PT16374097	3	*TRUPERT	2012-01-10	F	PRETO MALHADO	PT15617535	1
PT16381807	7	2012-10-28	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14058539	2
PT16381809	3	2012-10-26	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14069265	0
PT16681387	6	2012-08-17	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PL 005129141610	2014-12-31

## Animais por Exploração

Marca de Exploração	AJF15	Morada	RIBEIRO - CALVELO	Concelho	97	PONTE DE LIMA
Detentor	144210398	FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO		Reg. Genealógico		Data Ent.
Id.Animal	Id.Particular	Data Nas.	Sexo	Cor/Pelagem	Raça	Data Sai.
PT16681393	3	2012-08-29	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15460473
PT16838185	5	2012-06-28	F	INDETERMINADA	Tipo Frisia	PT40791526
PT17432066	5	2014-10-06	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14069265
PT17432068	1	2014-10-05	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15760912
PT17432069	9	2014-10-01	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15631182
PT17432192	8	2014-08-17	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15646715
PT17432193	6	2014-08-18	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14022178
PT17445505	8	2013-06-10	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13919427
PT17483796	7	2013-12-28	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14058539
PT17483799	1	2013-12-30	F	VERMELHO MALHADO	Tipo Frisia	PT13764074
PT17483811	3	2014-01-06	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14058537
PT17500588	6	2014-07-11	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT13882634
PT17500658	7	2014-06-08	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT14021895
PT17500659	5	2014-06-04	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT15686366
PT17564922	0	2013-07-29	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT13821392
PT17564925	4	2013-07-30	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT15601860
PT17564952	7	2013-07-26	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT15563942
PT17565127	5	2013-10-20	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15535900
PT17565129	1	2013-10-21	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15564151
PT17579941	3	2014-02-05	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT14757679
PT17579943	9	2014-02-09	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT15661014
PT17580087	2	2014-02-01	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13768289
PT17580088	0	2014-02-02	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia	PT13821391
PT17580226	6	2014-03-19	F	MALHADO DE AMAREI CRUZADO DE LEITE		PT15729176
PT17624264	3	2013-06-19	F	MALHADO DE PRETO FRISIA		PT14785327
PT17641781	6	2013-10-30	F	PRETO MALHADO FRISIA		PT17168769

## Animais por Exploração

Marca de Exploração	AJPI5	Morada	RIBEIRO - CALVELO	Concelho	97	PONTE DE LIMA
Detentor	144210398	FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO				
PT18014172	4	Id.Paticular	Data Nas.	Sexo	Cor/Pelagem	Raça
PT18014363	9		2014-11-17	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18014364	7		2015-01-12	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18014365	5		2015-01-13	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18014594	0		2015-01-14	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18022653	4		2015-01-17	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18022679	0		2015-02-09	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18022680	7		2015-01-31	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18023102	0		2015-04-30	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18023104	6		2015-05-02	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT180264	6		2015-06-30	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18039386	8		2015-08-09	M	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18129175	0		2015-09-02	M	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18129227	9		2015-09-05	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18129228	7		2015-08-27	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18129316	0		2015-08-26	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18129489	5		2015-10-02	M	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18129521	5		2015-10-03	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18129522	3		2015-10-04	M	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18129523	1		2015-10-05	F	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18129525	7		2015-10-06	M	PRETO MALHADO	Tipo Frisia
PT18166041	8		2015-11-02	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18166042	6		2015-11-03	M	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18166081	4		2015-11-04	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18166082	2		2015-11-05	M	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia
PT18166083	0		2015-11-08	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia

## Animais por Exploração

Marca de Exploração	<u>AJP15</u>	Morada	RIBEIRO - CALVELO	Concelho	<u>97</u>	PONTE DE LIMA			
Detentor	<u>144210398</u>	<u>FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO</u>							
Id.Animal	Id.Particular	Data Nas.	Sexo	Cor/Pelagem	Raça	Reg. Genealógico	Id. Mãe	Data Ent.	Data Sai.
PT18166099	7	2015-10-31	F	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT16381809		3	2015-10-31
PT18166100	2	2015-11-01	M	MALHADO DE PRETO	Tipo Frisia	PT15732926		2	2015-11-01
PT21175240	8	2006-07-12	F	PRETO	Tipo Frisia	PT21134672		2	2011-12-13
PT92787647	7	2007-05-07	F	MALHADO DE PRETO	FRISIA	PT92635463	0	2007-11-22	
PT92815915	3	2007-04-03	F	PRETO MALHADO	FRISIA	PT92690300	7	2007-11-22	
Nº de Bovinos Selecionados	109								
Total de Bovinos do Detentor	109								
Total de Bovinos Selecionados	109								
Total de Bovinos na Exploração	109								

Total de Bovinos Selecionados  
Total de Bovinos na Exploração

40  
7

**Titular/Requerente:** FERNANDA OLIVIA DE ARAUJO CARDOSO  
**MORADA:** RUA DE SÃO PEDRO DE CALVELO 2015 , freguesia de Calvelo, concelho de Ponte de Lima  
**NIF:** 144 210 398

## MEMÓRIA DESCRIPTIVA

### 1. Caraterização sumária da atividade pecuária

A presente exploração pecuária localiza-se na Rua do Lugar da Rua, freguesia de Calvelo, concelho de Ponte de Lima.

A exploração tem por objetivo a criação de bovinos para a produção de leite. O seu efetivo animal é construído por 69 vacas adultas, 15 novilhas com idades entre os 12 e os 24 meses, 8 novilhas com idades entre os 6 e os 12 meses e 19 vitelos. As novilhas existentes na exploração são utilizadas para substituição do efetivo adulto.

Os últimos regtos (informatizados) desta exploração, com a marca AJP15-R, contudo é de conhecimento geral que a sua existência, neste local, é muito anterior a esta data.

Recentemente, a 28-11-2012, instruiu o processo de licenciamento da atividade pecuária no âmbito do REAP e obteve o título de exploração com n.º 1272/N/2015 (em anexo).

As instalações pecuárias são constituídas por Três edificações, construídas em várias fases de desenvolvimento da empresa, com sucessivos aumentos, restauros e modernização das instalações. A construção mais antiga é em alvenaria com cobertura de fibrocimento onde se encontra a vacaria, a sala de ordenha com 12 lugares, o tanque do leite e uma zona de vestiários, um wc e uma farmácia. Depois temos um armazém de palhas e recria de Novilhas e alfaias em betão e Alvenaria e cobertura em Chapa. Temos Também um tanque em betão para fossa séptica.

#### Áreas de implantação dos edifícios:

Vacaria, Sala de ordenha, Sala do Tanque do Leite, Zona de vestiários, um wc e uma farmácia com uma área de implantação – 782,00m<sup>2</sup>

Armazém de palhas e alfaias e Recria de Novilhas – 592,00 m<sup>2</sup>

Atualmente, Fernanda Olívia de Araújo Cardoso tem um contrato de assumido com a AGROS para a produção de 800.000 litros de leite por ano, num valor estimado de 248.000,00€. A exploração tem mantido, nos últimos anos, um valor que ronda este volume de negócios, estimando, contudo, um crescimento sustentável, até 10%, nos próximos anos.

A mão-de-obra da exploração é assegurada pelo proprietário, que labora a tempo inteiro, por um funcionário contratado a tempo inteiro e um a tempo parcial, com ajuda de mão-de-obra familiar, sempre que necessária. Contudo, contribui para a manutenção de muitos outros postos de trabalho indireto, como nos prestadores de serviços e apoio técnico (estado e cooperativa), nas empresas de fabrico e distribuição dos diferentes fatores de produção utilizados e na própria estrutura da AGROS (transporte, fabrico e distribuição do leite e derivados).

A desativação desta exploração teria, para além das perdas económicas e sociais enunciadas em cima, uma perda inestimável com a degradação da paisagem.

A exploração contribui, anualmente para a conservação e valorização de mais de 17,41 ha de área agrícola, das freguesias de Calvelo, Marrancos e Arcozelo, e ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO VALE DO NEIVA, Parada de Gatim, ARDEGÃO, FREIXO E MATO, do Concelho de Ponte de Lima, Vila Verde.

Além disso e não menos importante, com a sua atividade contribui para a conservação da água, dos solos, da biodiversidade e da paisagem que contribui de forma inequívoca, para o sucesso da nossa região para o Turismo (outra área da economia local que se degradaria com a ausência de agricultura na região) que tem um enorme potencial de desenvolvimento no local, pelo turismo rural existente.

#### Instrumentos de gestão territorial

As edificações da presente exploração encontram-se maioritariamente localizadas em **Área Predominantemente Agrícola não Incluída na RAN no Plano Diretor Municipal de Ponte de Lima**.

É de referir que uma parte da exploração já se encontra parcialmente legal em anexo apresenta-se a licença de construção da vacaria, mas sofreu alterações de ampliação da mesma.

-O edifício onde esta a recria de Novilhas esta em zona **Área Predominantemente Agrícola não Incluída na RAN e foi executada sem licença**.

As instalações pecuárias desta exploração encontram-se localizadas aa cerca de 800 metros da sua habitação e das outras habitações, contudo, existe uma enorme preocupação na preservação da segurança de pessoas, bens e ambiente, não tendo sido verificado, até ao momento, qualquer incidente ou ocorrência.

Para isso, a título de exemplo, existe um **Plano de Gestão de Efluentes Pecuários**, aprovado pela DRAPN, que permite valorizar estes efluentes, de forma sustentável e em respeito com o Ambiente, na própria exploração, tornando-os como fertilizantes das culturas forrageiras cultivadas, evitando assim, a aquisição e aplicação de um grande volume de fertilizantes químicos.

Nesta exploração é respeitado o **bem-estar animal** em conformidade com o Decreto-Lei n.º 64/2000 de 22 Abril, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 155/2008 de 7 de Agosto e no caso dos vitelos, decreto-lei n.º 48/2001 de 10 de fevereiro.

Está também assegurado o cumprimento do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto-lei n.º 316/2009, de 29 de outubro e pelo Decreto-lei 85/2012, de 5 de abril, relativo ao registo, identificação e movimento dos animais.

Ponte de Lima, 02 de Dezembro de 2015

A Proprietária

Bernarda Oliveira Araújo Cardoso